



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

VOLUME I

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2022

Interessado: 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos.

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	ESTADO S/N/N.A.
Obs: essa lista refere-se a serviços comuns, excluindo-se contratação de solução de TI e serviços de engenharia	
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?	S
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	S
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	N.A
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? (art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017)	S
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	S
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	S
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? (art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017)	S
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? (art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020)	S
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	N.A
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? (arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017)	S
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	S
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? (art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017)	N.A
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	N
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	N.A
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? (art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017)	S
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	S
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	S

7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? (art. 29, IN/SEGES 05/2017)	S
8. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º)	S
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19 e arts. 15, III, 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020, e art. 30, inc. X, da IN/SEGES nº 5/2017)?	S
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)?	S
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra , consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, “b” do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	N.A
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	N.A
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	S.A
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014)	S
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017).	S
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
14. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo serviço comum? (ON AGU nº 54/2014)	S
14.1 Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	S
15. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	S
15.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	N.A
16. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	N.A
17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	S
18. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	S

18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017).	S
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	S
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93)	S
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93)	N.A
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	S

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ESTADO S / N / N.A.
20. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892/2013?	S
21. Foi realizado procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do Decreto 7.892/13)	S
21.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	S
21.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	S
22. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto 7.892/13)	S
23. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	S
24. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)	S
25. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas)	S
25.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S
26. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	S
26.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	S
26.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13?	S
27. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	S
27.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	N.A

Quartel-General em Boa Vista, RR, 06 de junho de 2022.


ERIVELTON DE PAULA MOURA BEATRIZ - 2º SGT

Aux Sic



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"**

PROCESSO Nr SRP 10/2022 – PROC ADM NUP Nr 64307.005980/2022-99
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	PÁGINAS
1	Documento de formalização da demanda	01-02
2	Gestão de risco	03-04
3	Cópia BI Equipe de Planejamento	05
4	Designação de Equipe de Planejamento	06
5	Termo de Abertura	07
6	Estudos Preliminares	08-16
7	Aprovação do OD est prel e formlz demanda	17
8	Requisição	18-19
9	Relatório pesquisa de preço e Mapa Comparativo	20-36
10	3 Orçamentos	73
11	Autorização de abertura	74
12	Portaria 534 – Atividade de custeio no EB	75-79
13	Declaração de Enquadramento em Atividade de Custeio	80
14	Declaração Orçamentaria	81
15	Declaração Expectativa de Crédito	82
16	Justificativa da contratação	83-84
17	Termo de Manifestação de Interesse UG participante	85-120
18	Justificativa da Não Participação de Empresas Reunidas em Consórcio	121
19	Cópia BI OD	122
20	Cópia BI desig pregoeiro/EqpAp	123
21	Certificado pregoeiro	124
22	Minuta de Edital	125-146
23	Anexo I – Termo de Referencia	147-168
24	Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços	169-172
25	Anexo III – Minuta de contrato	173-177
26	Anexo IV – Proposta Comercial	178-179
27	Anexo II – Instrumento de Medição de Resultado (IMR)	180
28	Ofício encaminhamento análise CJU	181-182



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
(Processo Administrativo nº 64307.005980/2022-99)

ÓRGÃO: 1ª Brigada de Infantaria de Selva

SETOR REQUISITANTE: Almoxarifado 1º Bda Inf SI

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ADRIANO DE OLIVEIRA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

1.1. A contratação justifica-se pelo fato do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente necessitarem da prestação de serviços por empresa especializada em serviço de gráficos de produção de materiais diversos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. Os serviços listados visam suprir a demanda gerada pelo Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações Centralizadas (GCALC) gerenciado pela 1ª Brigada de Infantaria de Selva, sendo esta objeto responsabilidade deste comando, haja vista a necessidades das Organizações Militares Vinculadas Administrativamente e demais OMs da Guarnição de Boa Vista – RR.

2.2. As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades da 1ª Bda Inf SI e demais OMVA(s) pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados no Sistema de Execução Orçamentária e Planejamento de Aquisições (SEOPA), combinado com o histórico da demanda do Pregão 20/2021 o qual será substituído por este processo.

2.3. Considerando a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...)

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

2.4. A contratação do objeto deste certame está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do 1º Bda Inf SI, específico, fornecendo meios para que se alcance o Objetivos Estratégicos (OE):

01 - Manter a Excelência Gerencial; e

02 - Cumprir as metas das atividades finalística.

2.5. Ainda, cabe ressaltar que contratação anterior encontra-se com a vigência a ser expirada em 08/11/2022, tendo em vista o vencimento de sua Ata, sendo oportuno realização de novo processo licitatório para fins de substituição do mesmo.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

3.1. A quantidade estimada a ser contratada se fundamenta no histórico de faturamento do ano de 2021, o mesmo serviu para mensurar a demanda apresentada pela parte requisitante, de acordo com as quantidades previstas no Termo de Referência.

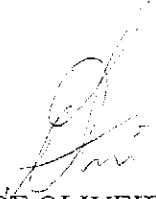
4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

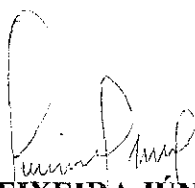
4.1. A previsão mediante assinatura da ata.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	GRADUAÇÃO	FUNÇÃO
Adriano de Oliveira	S Ten	Chefe da Equipe de Planejamento
Carlos Alberto Teixeira Júnior	1º Sgt	Membro da Equipe de Planejamento
Geovane Navarro Machado	1º Sgt	Membro da Equipe de Planejamento

Quartel em Boa Vista, 17 de maio de 2022.


ADRIANO DE OLIVEIRA – S TEN
Chefe da Equipe de Planejamento


CARLOS ALBERTO TEIXEIRA JÚNIOR – 1º SGT
Membro da Equipe de Planejamento


GEOVANE NAVARRO MACHADO – 1º SGT
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

MAPA DE RISCOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
(Processo Administrativo nº 64307.005980/2022-99)

RISCO 01 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROBABILIDADE	(☒) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixa () Média (☒) Alta
DANO	
Irregularidade Administrativa	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Atualização da legislação em vigor, elaboração dos estudos preliminares e adoção de medidas que visam economicidade e eficácia para a Administração Pública.	Membros da Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Readequação do processo licitatório.	Ordenador de Despesas

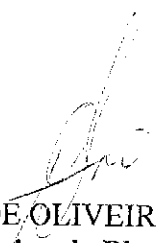
RISCO 02 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

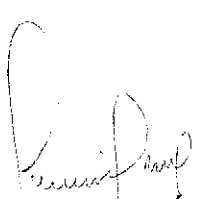
PROBABILIDADE	(☒) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixa () Média (☒) Alta
DANO	
Improbidade Administrativa	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Atentar fielmente para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, exigindo todos os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e Edital de Licitação segundo a legislação em vigor.	Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Retornar a fase de licitação para solução de equívoco.	Ordenador de Despesas

RISCO 03 – GESTÃO DO CONTRATO

PROBABILIDADE	() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Inexecução contratual	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Fiscalização pró-ativa do contrato, exigindo o fiel cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência bem como no contrato.	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração da inexecução contratual.	Ordenador de Despesas

Quartel em Boa Vista, 17 de maio de 2022.


ADRIANO DE OLIVEIRA – S TEN
Chefe da Equipe de Planejamento


CARLOS ALBERTO TEIXEIRA JÚNIOR – 1º SGT
Membro da Equipe de Planejamento


GEOVANE NAVARRO MACHADO – 1º SGT
Membro da Equipe de Planejamento



- A pedido do Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI, designo os militares a seguir relacionados para compor a Equipe de Planejamento, conforme inciso III do Art 21 da IN nº 5, de 25 de maio de 2017, do SLTI/MPOG, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022 - 1ª Bda Inf SI, cujo objeto é: futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares da Guarnição de Boa Vista".

Posto/Grad	Nome	Função
STen	ADRIANO DE OLIVEIRA	Chefe da Equipe de Planejamento
1º Sgt	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA JÚNIOR	Membro da Equipe de Planejamento
2º Sgt	GEOVANE NAVARRO MACHADO	Membro da Equipe de Planejamento

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento providencie o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Gerenciamento de Riscos, a Pesquisa de Preços, Termo de Referência, o Mapa Comparativo, Requisição, Justificativa de Contratação e Formalização de Demanda, entregando no Setor de Licitações e Aquisições da 1ª Bda Inf SI até 1º de abril de 2022, conforme previsto nos incisos I, II e III do Art 20 da Instrução Normativa SG/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017;
- o Aj G/1ª Bda Inf SI, o Ch Setor de Licitações, a Equipe de Planejamento da Contratação e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Anulação

- Por solicitação do OD, este Comando determina a Anulação do Processo Administrativo instaurado por meio da Port nº 018/2021-PA – OD, de 28 ABR 21, publicado no BI nº 101, de 31 MAIO 21, tendo em vista o saldo residual do empenho à empresa D R COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.161.769/0001-00, ser de valor irrisório, não tendo a empresa condições de prestar o serviço ou a entrega do material, por não ser compensador o valor do frete, bem como não causar prejuízo a essa administração a anulação do saldo residual do empenho.

- Por solicitação do OD, este Comando determina a Anulação do Processo Administrativo instaurado por meio da Port nº 039/2021-PA – OD, de 28 JUL 21, publicado no BI nº 142, de 29 JUL 21, tendo em vista o saldo residual do empenho à empresa FIRST SELECT DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 32.505.621/0001-13, ser de valor irrisório, não tendo a empresa condições de prestar o serviço ou a entrega do material, por não ser compensador o valor do frete, bem como não causar prejuízo a essa administração a anulação do saldo residual do empenho.

- Por solicitação do OD, este Comando determina a Anulação do Processo Administrativo instaurado por meio da Port nº 047/2021-PA – OD, de 11 NOV 21, publicado no BI nº 211, de 11 NOV 21, tendo em vista o saldo residual do empenho à empresa M A DO C DE CASTRO EIRELI, CNPJ: 37.513.506/0001-04, ser de valor irrisório, não tendo a empresa condições de prestar o serviço ou a entrega do material, por não ser compensador o valor do frete, bem como não causar prejuízo a essa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

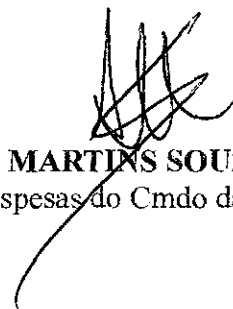
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64307.005980/2022-99
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM**

1) Este Ordenador de Despesas nomeia abaixo, com fulcro no inciso VI, do Art 8º e do Art 9º, tudo do Decreto nº 10.024, de 20 SET 19: Designo os militares abaixo para compor a equipe de planejamento do processo de aquisição de material para atender a Reunião anual Regional de Intercâmbio Militar e outras demandas da 1ª Bda Inf SI e suas OMVA, conforme IN 05/17.

Função	Post/Grad	Nome
Chefe eqp	S TEN	ADRIANO DE OLIVEIRA
Membro	1º Sgt	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA JÚNIOR
Membro	1º Sgt	GEOVANE NAVARRO MACHADO

Quartel em Boa Vista, 30 de maio de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo n.º **64307.005980/2022-99**, em referência ao Pregão Eletrônico 10/2022 autorizado na conformidade do despacho do Chefe do Almojarifado da 1ª Bda Inf SI no DIEx nº 2528-Almx/1º Bda Inf SI, de 24 de maio de 2022, que tem por objeto **Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos..**

Quartel em Boa Vista, RR, 30 de maio de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
(Processo Administrativo nº 64307.005980/2022-99)
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (BRASIL, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para aquisição de material para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

I- DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO

A 1ª Bda Inf SI é uma Organização Militar composta pelas seguintes Unidades/Subunidades:

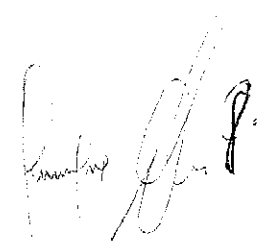
- a. 10º Grupo de Artilharia de Campanha SI;

- b. 1º Batalhão Logístico SI;
- c. 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;
- d. Comando da 1ª BdaInfSI;
- e. Cia Comando;
- f. 32º Pelotão de Polícia do Exército;
- g. 1º Pelotão de Comunicações;
- h. Posto Médico da Guarnição de Boa Vista;
- i. Hotel de Trânsito de Oficiais; e
- j. Clubes, casas de apoio e outras seções/subseções.

A formação de registro de preços para contratação de futura **prestação de serviço gráfico de produção de materiais diversos** faz-se necessária em razão do vencimento da Ata proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2020. Assim, considerando que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, torna-se necessário a instrução do presente feito de modo a garantir a continuidade dos serviços e consequente atendimento às demandas inerentes as atividades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente.

Salientamos que a futura contratação encontra-se de acordo com informações vinculadas pelo Ministério da Defesa, em coordenação com o Ministério da Cidadania, na qual realizaram-se tratativas para que haja um repasse de recursos necessários para o início de atividades presenciais do Programa Forças no Esporte (PROFESP), conforme DIEx nº 73-SPEI-EP/SPEI/EM G CIRCULAR inserido nos autos do processo e anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

Ainda, nesse sentido temos as expectativas de receber recurso do Centro de Coordenação de Logística e Mobilização (CCLM), por intermédio da Chefia do Emprego do Comando de Operações Terrestres divulgou que será descentralizado para emprego de operações controle, o montante de R\$ 14.100,001,00 (Catorze milhões e Cem mil e Um real) recurso voltado para aquisição/contratação em âmbito Operação Controle, conforme Mensagem Operacional nº 031/CCLM/2022, com intuito de criar credibilidade das informações faz-se constar ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), os DIEx e Mensagem Operacional anexo ao processo.



[Handwritten signature and initials]

A contratação encontra-se alinhada com o Plano de Gestão Estratégico do Cmdo da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, em que pese a contratação dos serviços solicitados como forma de garantir ferramentas necessárias para apoiar as atividades diversas em ambientes de guerra e não guerra, em consonância com o Plano Estratégico do Comando Militar do Amazonas e do Exército Brasileiro, de seus escalões Superiores.

Portanto, em análise ao plano de ambiente interno, para o sistema logístico e de mobilização, a execução de atividades logísticas tem proporcionado a elevação dos índices de manutenção dos MEM, da conservação das instalações e da otimização da aplicação de verbas recebidas.

Em análise a Instrução Normativa nr 01, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o **Plano Anual de Contratações** de bens, serviços e outros, consta em seu art. 18 que observado o disposto no parágrafo 2º do art. 1º do Decreto nr 1.094/94, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a referida instrução normativa, desta forma, não é obrigatória.

A quantidade a ser adquirida está baseada em um levantamento da necessidade atual das diversas seções e subunidades que compõem a 1ª Bda Inf SI e suas OMVA, de acordo com o plano de trabalho elaborado pelo Cmdo da 1ª Bda Inf SI, para atender somente a Operação Controle, na qual o COTER descentraliza o recurso para atender as necessidades. A relação consolidada com todas as demandas será incluída no Termo de Referência mediante a projeção do material para atender a todas as Operações e às demais demandas. Em anexo a este documento, segue a relação de material levantado da Operação Controle, na qual a 1ª Bda Inf SI e suas OMVA receberão recurso para atender a esta finalidade.

O PROFESP visa atender diretamente as crianças que participarão do projeto, com isso, o quantitativo a ser adquirido baseia-se no número de crianças integradas ao programa.

Diante da execução das atividades que atualmente o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva executa, faz-se necessária a aquisição desse objeto para o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva para o planejamento, execução e divulgação de todas as fases do processo e reposição de material em uso, para melhor atender às diversas missões deste Grande Comando. Essas aquisições visam atender essas

[Handwritten signature]

demandas de forma que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para a Organização Militar, no apoio direto às atividades a cargo desta instituição e remetam transparência dos desdobramentos para a sociedade.

Diante disso, **optou-se** pelo registro de preço em virtude da **imprevisibilidade das demandas dos serviços** ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Diante disso, a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo:

No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo com o Decreto no 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 8.666/1993, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações.

De acordo com Marçal Justen Filho Pregão: (Comentários a legislação do pregão comum e eletrônico). 3ª Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal no 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95:

o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que "restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se

[Handwritten signature and initials]

12

pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 -

Plenário). As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

- Os requisitos necessários ao atendimento de necessidades são: Empresa especializada capaz de atender as demandas da Administração, dentro do quantitativo e qualidade exigida.

a) Empresa especializada na venda em compatibilidade com o objeto requisitado, conforme estabelecido no Termo de Referência, com disponibilidade de prestar o serviço requisitado na cidade de Boa Vista/RR.

b) O Tipo e a qualidade de material, que devem ser utilizados para a confecção dos serviços gráficos e personalizados estão definidos na descrição de cada serviço, conforme consta nas tabelas da Formalização da Demanda e Termo de Referência.

c) O serviço tem natureza não continuada, tem como o objeto os serviços gráficos e personalização de produtos. Os serviços serão contratados somente se houver a demanda para atender as necessidades da 1ª Bda Inf SI, com execução prevista para um determinado período de item.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73/2020-MPOG/SLTI subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços.

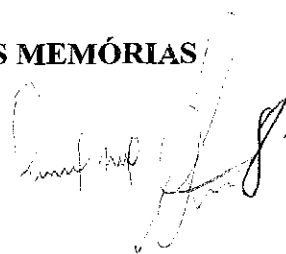
b) Quanto à pesquisa, foi realizada conforme art. 5º da IN e devidamente justificada no mapa comparativo que compõe o processo.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa a ser **CONTRATADA** prestará os serviços, ao Comando da 1ª Bda Inf SI e suas OMVA, conforme as especificações técnicas e demais características inerentes à cada item, de acordo com o Termo de Referência inerente a este certame.

A contratada deverá prover suporte técnico necessário para garantir o perfeito funcionamento da prestação de serviço gráfico descritos no Termo de Referência, bem como zelar pela resolução de possíveis incidentes no nível de serviço exigido se necessário.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS



13

A estimativa de preço foi aferida por meio da realização de pesquisa com fornecedores dos produtos, uma vez que representa o valor real praticado na região de Norte, em específico Manaus – AM, e diminui o risco de fracasso na licitação, ou a cotação de valores muito baixos que podem resultar em novos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro. A metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência foi a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços. Os preços unitários referenciais serão inseridos na tabela do item 1 do Termo de Referência, com as pesquisas realizadas no processo com os valores obtidos em anexo.

DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa da quantidade de serviços a serem prestados foram aferidas baseada no pregão que será substituído e demais necessidades atuais do Cmdo da 1ª Bda Inf SI e de suas OMVA.

VI. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

a. A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida - MPOG/SLTI subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços.

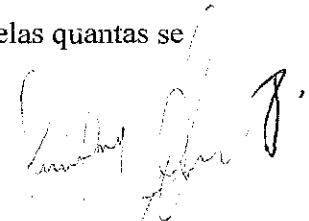
b. Quanto à pesquisa, foi realizada conforme inciso II, III e IV, art. 5º, da IN 73/2020, e devidamente justificada no mapa comparativo que compõe o processo.

c. A metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência foi a média aritmética dos valores obtidos nas pesquisas de preços.

Foram feitas pesquisas utilizando por meio de empresas locais da região norte e ata de pregão anterior, para que se encontrassem preços justos e não viesse a dar valores incompatíveis com o mercado, o que poderia tornar os itens inviáveis para os fornecedores e consequentemente desertos.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se




comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela organização do certame em itens. É necessário salientar que a divisão levou em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foi realizado no ano de 2021 o pregão Nr 20/2021 da UG 160482, na qual foram licitados 31 itens de serviços gráficos e personalização de produtos para atender as necessidades da 1ª Bda Inf SI e suas OMVA, entretanto essa **licitação vence no dia 08 de novembro de 2022**, sendo necessária a realização de uma nova licitação com o mesmo objeto, com a adição de mais 20 itens com relação a licitação anterior para atender as novas necessidades demandadas pela administração.

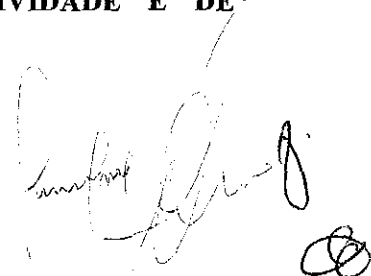
IX. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação encontra-se alinhada aos planos instituídos para atender as demandas, conforme previsto na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

Foi utilizado o Plano de Gestão Estratégico do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva como base para o alinhamento da contratação, pois no mesmo consta todos os planejamentos de contratações para o ano, este documento equivale ao Plano Anual de Contratações.

Em análise a Instrução Normativa nr 01, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o **Plano Anual de Contratações** de bens, serviços e outros, consta em seu art. 18 que observado o disposto no parágrafo 2º do art. 1º do Decreto nr 1.094/94, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a referida instrução normativa, desta forma, não é obrigatória.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL



Os resultados a serem obtidos com este processo licitatório para 1ª Brigada de Infantaria de Selva, almeja com a presente contratação, a fim de obter resultados positivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de garantir um suporte aos setores administrativos e a comunicação com o público externo.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

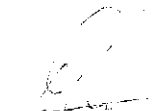
A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e ditérios de sustentabilidade ambiental, devendo ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para sua execução, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e como art. 5º da Instrução Normativa./MP nº01, de 19 de janeiro de 2010.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as normas contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª edição, disponibilizado no site da AGU.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

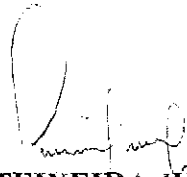
Em face do exposto, e sob análise de todos os aspectos atinentes aos estudos preliminares, atendendo a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, esta equipe de planejamento devidamente nomeada pela autoridade competente é de parecer favorável a necessidade do objeto e declara viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos..

Quartel General em Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2022.

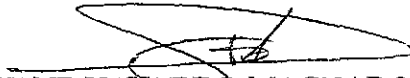

ADRIANO DE OLIVEIRA – S Ten
Chefe da Equipe de Planejamento







CARLOS ALBERTO TEIXEIRA JÚNIOR – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



GEOVANE NAVARRO MACHADO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**APROVAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nr 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.005980/2022-99
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Com fundamento legal no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar e a Formalização da Demanda elaborado pela Equipe de Planejamento, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência com a observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

Quartel em Boa Vista-RR, 30 de maio de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx nº 2528-Almx/1ªBda Inf SI
EB: 64307.005980/2022-99

Boa Vista, RR, 24 de maio de 2022.

Do Chefe do Almoxarifado 1ª Bda Inf SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI
Assunto: solicitação de abertura de processo licitatório.

1. Nos termos contidos do art. 12 da IG 12-02, de 07 JUL 95, solicito providências no sentido de que seja autorizada a abertura do processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos para atender as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

2. Justificativa e Objeto da Contratação

- 2.1. Em atenção aos termos do Artigo 3º, inciso I, da Lei Nº 10.520/2002, a necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se:

Art. 3º, I, "autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento"

- 2.1.1. Os serviços listados visam suprir a demanda gerada pelo Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações Centralizadas (GCALC) gerenciado pela 1ª Brigada de Infantaria de Selva, sendo esta objeto responsabilidade deste comando, haja vista a necessidades das Organizações Militares Vinculadas Administrativamente e demais OMs da Guarnição de Boa Vista - RR.

- 2.1.2. O objetivo é a contratação de empresa que ofereça a proposta mais vantajosa em termos de qualidade e de economicidade para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva.


RENAN RODRIGUES TAVARES DE LIMA - 2º Ten
Enc Setor de material da 1ª Bda Inf SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☐ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado ☐ Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado. 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD ☐ INDEFIRO, tendo em vista:
	☐ O requisitante promova as alterações indicadas; ☐ Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, / / 2021	Quartel-General em Boa Vista - RR, / / 2021
CÉLIO ALVES FERREIRA JÚNIOR - TC Fisc Adm Cindo 1ª Bda Inf SI	ADRIANO MARENS SOUZA - CEL OD Cindo 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1. Pesquisa de preço referente ao Processo Administrativo nº 64307.005980/2022-99, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos.
- 1.2. A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 10/2022 – Comando 1ª Bda Inf Sl.**

2. DA PESQUISA:

- 2.1. A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, Ministério da Economia/ Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão. Quanto à pesquisa, foi realizada conforme art. 5º, incisos I, II, III e IV;
- 2.2. Inciso I: No Painel de Preços não foram encontradas Atas com validade para os itens;
- 2.3. **Inciso II:** Foram encontrados itens em no Sítio de Compras Governamentais, ata do pregão 20/2021;
- 2.4. Inciso III: Não foram feitas pesquisas em sites;
- 2.5. **Inciso IV:** Foi realizada pesquisa de preços com empresas locais do ramo e foram encontrados todos os itens.

As pesquisas I, II, III, IV foram realizadas por empresas locais e Atas do pregão 20/2021, pois as mesmas apresentaram valores compatíveis com os de mercado, incluindo frete e demais despesas, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor 4	Valor Médio Estimado	Valor Médio Estimado Global
1	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 12 x 18 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem da bandeira nacional, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	750	R\$ 22,50	R\$ 2,12	R\$ 22,00	-	R\$ 15,54	R\$ 11.655,00
2	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 20 x 20 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem do brasão do exército brasileiro, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	780	R\$ 31,00	R\$ 4,10	R\$ 30,00	-	R\$ 21,70	R\$ 16.926,00
3	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 10 x 7 cm (a x l), com adesivante na parte frontal, para finalidade de fixação em para-brisa de veículo, impressão colorida de alta resolução, imagem do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	850	R\$ 37,50	R\$ 0,92	R\$ 39,50	-	R\$ 13,47	R\$ 11.449,50
4	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 40 x 30 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em superfície de vidro, imagem proporcional do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	600	R\$ 58,80	R\$ 15,25	R\$ 89,50	-	R\$ 54,52	R\$ 32.712,00
5	Personalização de agenda, tipo anual, medindo 21 x 14 cm (a x l) fechada, confeccionada em couro ecológico na cor	Und	1121	R\$ 139,80	R\$ 122,33	R\$ 140,95	-	R\$ 134,36	R\$ 150.617,56

	preto, revestimento em capa dura, acabamento costurado, folhas internas em papel sulfite, encadernação brochura, página inicial para identificação, gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.								
6	Confecção de banner, medindo 150 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	404	R\$ 440,00	R\$ 182,33	R\$ 485,00	-	R\$ 369,11	R\$ 149.120,44
7	Confecção de banner, medindo 180 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	377	R\$ 520,00	R\$ 182,33	R\$ 500,00	-	R\$ 400,78	R\$ 151.094,06
8	Confecção de banner, medindo 210 x 150 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	387	R\$ 760,00	R\$ 350,00	R\$ 685,00	-	R\$ 598,33	R\$ 231.553,71
9	Confecção de banner, medindo 300 x 600 cm (a x l), em lona vinílica com bloqueio para luz, tipo blackout, impressão colorida, com número máximo de 10.000 caracteres	Und	270	R\$ 2.900,00	R\$ 1.473,33	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.124,44	R\$ 573.598,80

	alfanuméricos e 5 imagens, acabamento: ilhões de 20 em 20 cm, em bainha com solda reforçada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.								
10	Confecção de chaveiro em metal, cromado, personalizado com o brasão da organização militar em cores, acompanhado de couro na cor preto, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	1073	R\$ 249,50	R\$ 52,33	R\$ 265,25	-	R\$ 189,03	R\$ 202.829,19
11	Confecção de caneta em metal, cromada, com laser, bateria inclusa, cor da carga azul, personalizada com brasão da organização militar na cor dourada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	1087	R\$ 74,50	R\$ 25,67	R\$ 86,74	-	R\$ 62,30	R\$ 67.720,10
12	Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 1 cm, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	180	R\$ 150,00	R\$ 65,00	R\$ 165,00	-	R\$ 126,67	R\$ 22.800,60
13	Confecção de carimbo em madeira, medindo 5 x 2 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	170	R\$ 195,00	R\$ 65,00	R\$ 201,00	-	R\$ 153,67	R\$ 26.123,90
14	Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 3 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos arte fornecida pela contratante, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	190	R\$ 152,00	R\$ 65,00	R\$ 215,00	-	R\$ 144,00	R\$ 27.360,00
15	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 2,6 x 1,0 cm, com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado, com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela	Und	273	R\$ 150,00	R\$ 146,67	R\$ 190,00	-	R\$ 162,22	R\$ 44.286,06

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
13

	contratante.								
16	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 3,8 x 1,4 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	253	R\$ 150,00	R\$ 146,67	R\$ 189,00	-	R\$ 161,89	R\$ 40.958,17
17	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 4,7 x 1,8 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	195	R\$ 325,00	R\$ 125,00	R\$ 395,00	-	R\$ 281,67	R\$ 54.925,65
18	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 6,0 x 4,0 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	192	R\$ 340,00	R\$ 125,00	R\$ 380,00	-	R\$ 281,67	R\$ 54.080,64
19	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 7,5 x 3,8 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	135	R\$ 475,00	R\$ 153,33	R\$ 490,00	-	R\$ 372,78	R\$ 50.325,30
20	Confecção de cartão de visita, medindo 5,3 x	Und	1715	R\$ 3,75	R\$ 0,72	R\$ 8,70	-	R\$ 4,39	R\$ 7.528,85

[Handwritten signature]

24
[Handwritten mark]

	8,5 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel couchê brilhante 230g, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.								
21	Confeção de convite, medindo 8 x 13 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	2495	R\$ 42,50	R\$ 1,77	R\$ 59,25	-	R\$ 34,51	R\$ 86.102,45
22	Confeção cartão identificação, cartão pvc branco/azul 540mm, 865mm confecção crachás, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	1020	R\$ 125,00	R\$ 25,33	R\$ 196,00	-	R\$ 115,44	R\$ 117.748,80
23	Confeção de envelope branco, tipo carta, medindo 10 x 15 cm (a x l), aba triangular, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 100 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	2615	R\$ 17,50	R\$ 2,58	R\$ 25,30	-	R\$ 15,13	R\$ 39.564,95
24	Personalização de estojo de madeira totalmente revestido e forrado de veludo na cor preta, medida interior que possibilite inserção de placa em aço inox, com superfície polida, medindo 9 x 15 cm (a x l), gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	660	R\$ 199,50	R\$ 320,00	R\$ 281,85	-	R\$ 267,12	R\$ 176.299,20
25	Confeção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel	Und	2615	R\$ 9,00	R\$ 31,00	R\$ 15,00	-	R\$ 18,33	R\$ 47.932,95

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.								
26	Confeção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	315	R\$ 9,00	R\$ 31,00	R\$ 15,00	-	R\$ 18,33	R\$ 5.773,95
27	Confeção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	2115	R\$ 7,80	R\$ 32,33	R\$ 9,20	-	R\$ 16,44	R\$ 34.770,60
28	Confeção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	2315	R\$ 9,80	R\$ 32,33	R\$ 12,28	-	R\$ 18,14	R\$ 41.994,10
29	Confeção de folder, medida a4, 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	2115	R\$ 9,50	R\$ 55,00	R\$ 11,30	-	R\$ 25,27	R\$ 53.446,05
30	Confeção de folder, medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens,	Und	1615	R\$ 9,50	R\$ 55,00	R\$ 12,00	-	R\$ 25,50	R\$ 41.182,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.								
31	Confeção de pasta personalizada, medindo 31 x 45 cm (a x l) aberta, confeccionada em papel couchê 300 g, na cor branca, contendo na parte externa frontal impressão colorida em verniz e brilho, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	1370	R\$ 14,50	R\$ 4,50	R\$ 18,20	-	R\$ 12,40	R\$ 16.988,00
32	Confeção de placa metálica cromada, medindo 9 x 30 cm (a x l), adesivada em ambas as faces, com o brasão da organização militar, e no máximo 20 caracteres alfanuméricos, acompanha suporte para fixação em parede, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	430	R\$ 450,00	R\$ 52,33	R\$ 542,00	-	R\$ 348,11	R\$ 149.687,30
33	Impresso em medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel cartão brilhoso, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	2515	R\$ 11,20	R\$ 1,02	R\$ 13,09	-	R\$ 8,44	R\$ 21.226,60
34	Pen Card Personalizado, nas medidas 8,5cmx5,5cm (cxl), no material plástico, modelo 12098 (modelo Cartão), versão da porta USB 2.0 (ou superior), com conectores USB tipo-A, capacidade de armazenamento de dados de 32 Gb, com personalização digital U.V frente e verso, arte em várias cores será fornecida pela contratante.	Und	384	R\$ 275,00	R\$ 160,00	R\$ 270,00	-	R\$ 235,00	R\$ 90.240,00
35	Supla personalizado, material em PVC, no	Und	215	R\$ 340,00	R\$ 41,67	R\$ 348,00	-	R\$ 243,22	R\$ 52.292,30

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature and number 27]

	formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura, na cor branca com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.								
36	Relógio de parede personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura na cor branca e máquina similar a relógio analógico com os ponteiros da hora minuto e segundo, com o fornecimento do produto, com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	Und	190	R\$ 425,00	R\$ 85,00	R\$ 405,00	-	R\$ 305,00	R\$ 57.950,00
37	Caixa, em MDF cru com 3mm de espessura e cortado à laser, nas medidas 34x09x09cm (c x l x a), com tampa de correr, no mesmo material e espessura da caixa, com personalização em cores diversas e abertura no sentido do comprimento da caixa e acabamento para abertura da caixa, a arte de personalização da tampa será fornecida pelo contratante	Und	170	R\$ 480,00	R\$ 85,00	R\$ 496,00	-	R\$ 353,67	R\$ 60.123,90
38	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.	Und	196	R\$ 560,00	R\$ 51,67	R\$ 500,00	-	R\$ 370,56	R\$ 72.629,76
39	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa,	Und	1515	R\$ 560,00	R\$ 51,67	R\$ 500,00	-	R\$ 370,56	R\$ 561.398,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.								
40	Prontuários odontológico impressão frente e verso em papel offset 240 g, tamanho A4 arte do contratante	Und	1515	R\$ 4,80	R\$ 0,47	R\$ 9,20	-	R\$ 4,82	R\$ 7.302,30
41	Atestados de saúde Bucal tamanho 15x21, 75 g arte do contratante	Und	1515	R\$ 8,60	R\$ 0,35	R\$ 14,35	-	R\$ 7,77	R\$ 11.771,55
42	Receituários odontológicos em papel sulfite tamanho 15x21, 75 g arte do contratante	Und	1515	R\$ 8,60	R\$ 0,35	R\$ 14,30	-	R\$ 7,75	R\$ 11.741,25
43	Atestado de comparecimento odontológico em papel sulfite tamanho 15x21	Und	1015	R\$ 8,60	R\$ 0,35	R\$ 14,35	-	R\$ 7,77	R\$ 7.886,55
44	Receituário médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do contratante)	Und	535	R\$ 149,70	R\$ 0,35	R\$ 164,27	-	R\$ 104,77	R\$ 56.051,95
45	Atestado comparecimento médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do contratante).	Und	595	R\$149,70	R\$ 0,35	R\$ 159,00	-	R\$ 103,02	R\$ 61.296,90
46	Pedido de Exames laboratoriais mais comuns, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte da contratante)	Und	22515	R\$149,90	R\$ 0,35	R\$ 159,00	-	R\$ 103,08	R\$ 2.320.846,20
47	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	Und	1515	R\$ 22,50	R\$ 5,50	R\$ 24,60	-	R\$ 17,53	R\$ 26.557,95
48	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho pequeno, dimensões 21,5 x 15,5 cm, com uma ou duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	Und	1515	R\$ 22,50	R\$ 4,50	R\$ 24,60	-	R\$ 17,20	R\$ 26.058,00

[Assinatura]

[Assinatura]

49	Capa de processo, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	Und	5515	R\$ 22,50	R\$ 5,50	R\$ 24,60	-	R\$ 17,53	R\$ 96.677,95
50	Capa de Processo FUSEx, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	Und	545	R\$ 22,50	R\$ 5,50	R\$ 24,60	-	R\$ 17,53	R\$ 9.553,85
51	Relatório médico, bloco contendo 100 folhas, medidas: 20 x 28 cm (arte do contratante).	Und	715	R\$ 7,65	R\$ 0,72	R\$ 18,00	-	R\$ 8,79	R\$ 6.284,85
52	Envelope para entrega de exames laboratoriais: envelope, material offset, modelo officio, tamanho (c x l) 114x229, cor branco, gramatura 75, acabamento com janela transparente (arte do contratante).	Und	715	R\$ 11,88	R\$ 1,00	R\$ 13,45	-	R\$ 8,78	R\$ 6.277,70
53	Ficha de atendimento de Pronto Atendimento Médico, folha branca, contendo 100 folhas, tamanho de folha A4 (arte do contratante).	Und	575	R\$235,60	R\$ 1,13	R\$ 260,85	-	R\$ 165,86	R\$ 95.369,50
54	Ficha de receituário controlado, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte do contratante).	Und	7030	R\$ 249,50	R\$ 1,13	R\$ 260,85	-	R\$ 170,49	R\$ 1.198.544,70
55	Envelope Papel Tipo Officio Branco, com arte fornecida pelo contratante, Tamanho 26x36cm 90g.	Und	5060	R\$ 24,50	R\$ 2,50	R\$ 29,15	-	R\$ 18,72	R\$ 94.723,20
56	Envelope Papel Tipo Officio Branco, arte do contratante, Tamanho 22x32cm90g	Und	12060	R\$ 21,00	R\$ 2,50	R\$ 20,00	-	R\$ 14,50	R\$ 174.870,00
57	Envelope Papel Tipo Officio Branco, arte do contratante, Tamanho 31x41cm 90g	Und	7030	R\$ 23,60	R\$ 3,50	R\$ 24,20	-	R\$ 17,10	R\$ 120.213,00
58	Placa de identificação, material aço, comprimento 29,7 cm, altura 10,5cm, acabamento superficial escovado, aplicação identificação, espessura 2mm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo	Und	5060	R\$ 149,50	-	R\$ 235,00	R\$ 55,00	R\$ 146,50	R\$ 741.290,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	contratante.								
59	Placa em pvp 2mm adesivado mono face, Tipo auto adesiva ou com cola de contato para fixação. Adesivo em vinil tamanhos variados, impressão digital policromática. A arte deverá ser elaborada pela contratada, sendo que a fonte, cores e a proporção dos elementos ficará em responsabilidade da contratante para fins de especificações a ser executado.	Und	12060	R\$ 175,00	-	R\$ 270,00	R\$ 45,00	R\$ 163,33	R\$ 1.969.759,80
60	Diploma, material papel couchê, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	Und	500	R\$ 124,50	-	R\$ 126,45	R\$ 12,00	R\$ 46,15	R\$ 23.075,00
61	Confecção e instalação banner, medindo 2,00 x 3,00 m, em lona PVC, gramatura 440g, impressão digital e alta qualidade de acabamento gráfico 2880x1440dpi, até 4/0 cores, com acabamento em com ilhós em todos os lados da peça com espaçamento de 10 cm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	Und	50	R\$ 2.940,00	-	R\$ 3.450,00	R\$ 500,00	R\$ 2.296,67	R\$ 114.833,50
62	Confecção de cartão de visita, medindo 10,0 x 6,0 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel vergê. Arte a ser enviada pela contrante.	Und	1500	R\$ 3,60	-	R\$ 5,30	R\$ 0,80	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
63	Confecção de Distintivo de Bolso em couro,	Und	200	R\$ 399,80	-	R\$ 405,30	R\$ 40,00	R\$ 148,43	R\$ 29.686,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	frente verde oliva e verso preto e metal dourado, gravação em alto e baixo relevo, o logotipo não pode ser adesivado, com arte coberta por resina transparente e resistente, bordas arredondadas, alfinete de fixação com tamanho proporcional as dimensões do objeto, 8,5 x 3,8 cm (a x l). A Arte do objeto será confeccionado pela contratada.								
64	Confeção de Folder, gramatura: 230 g.m2, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm, cor: 4,0, características adicionais: conforme modelo do órgão.	Und	1000	R\$ 6,40	-	R\$ 7,26	R\$ 1,60	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
65	Revista: Impresso padronizado, material: papel couchê, laminado, tipo: revista, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 280 mm, largura: 180 mm, cor: 4,0, quantidade páginas: 40, características adicionais 1: capa e acabamento conforme modelo do órgão.	Und	1000	R\$ 214,50	-	R\$ 246,82	R\$ 30,00	R\$ 163,77	R\$ 163.770,00
66	Confeção de mouse pad personalizado com símbolo da 1ª Bda Inf Sl. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	200	R\$ 380,00	-	R\$ 275,00	R\$ 10,00	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
67	Confeção de Porta copo personalizado com símbolo da 1ª Bda Inf Sl, em madeira ou similar. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	300	R\$ 160,00	-	R\$ 195,00	R\$ 1,50	R\$ 65,50	R\$ 19.650,00
68	Confeção de caixa de papel com estofamento em espuma e kit composto por caneta, lapiseira e chaveiro, todos personalizados com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf Sl. Os objetos serão fornecidos pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	150	R\$ 199,60	-	R\$ 205,00	R\$ 150,00	R\$ 184,87	R\$ 27.730,50

[Handwritten signatures]

[Handwritten marks and page number 32]

69	Confeção de Chaveiro personalizado com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI, em metal. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	300	R\$ 103,20	-	R\$ 108,92	R\$ 300,00	R\$ 170,71	R\$ 51.213,00
70	Confeção de Caderno de Anotação médio, com capa material tipo couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI, bloco com 50 folhas, porta caneta na parte interna e divisória como porta documento. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	200	R\$ 245,90	-	R\$ 264,50	R\$ 200,00	R\$ 154,83	R\$ 30.966,00
71	Confeção de Bloco de Anotação médio, tipo fichário, com capa material de couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI, bloco com 50 folhas. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	200	R\$129,50	-	R\$ 198,35	R\$ 200,00	R\$ 175,95	R\$ 35.190,00
72	Confeção de Bloco de Rascunho com 100 folhas, timbrado com logomarca e endereço da Unidade Militar, em papel tamanho A5, 75 g/m², colado na extremidade superior, com capa dura, logomarca da Unidade na capa, espaço interno para caneta. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	500	R\$149,90	-	R\$ 249,00	R\$ 500,00	R\$ 299,63	R\$ 149.815,00
73	Confeção de Agenda personalizada, sendo o ano a ser definido pela contratante, capa dura na cor verde impresso hot stamping (prata), formato 14x20 cm (fechada), wire-o, fita marcadora em cetim (preta). Características Básicas: miolo com 200 a 240 páginas em papel reciclado, impresso em duas cores (2x2	Und	500	R\$ 189,90	-	R\$ 263,00	R\$ 500,00	R\$ 254,33	R\$ 127.165,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	verde e cinza), papel offset 63 g/m2, contendo no mínimo: contracapa impresso 4/0, dados pessoais, calendário anual (antecedente, atual e subsequente), agenda diária contendo 1 (um) dia por página, exceto sábados e domingos (mesma pág.). Tabelas de informações (datas comemorativas, ddi, ddd, pesos e medidas, conversões de medidas, festas móveis), 12 (doze) páginas para agenda telefônica, 6 (seis) páginas para anotações, 5 (cinco) páginas (impresso 4/4) para conteúdo a ser definido pelo contratante);- encadernamento: wire-o (garra duplo anel);- capa: cor verde com dados da Contratante (2 textos med. Aprox. 2x10 cm); - embalagem: caixa branca individual em papel triplex 300 grs, cor branca. Und								
74	Confeccão de caderno de anotação pequeno com capa de tipo couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf Sl. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	200	R\$ 125,90	-	R\$ 129,25	R\$ 200,00	R\$ 109,75	R\$ 21.950,00
75	Confeccão de Calendário de mesa, base no formato 17,8 x 14 x 6 cm, impressão 4x0 cores, cartão 300g, miolo 14 páginas, formato 17,8 x 12,2 cm, papel Couché fosco 150g, impressão personalizada. Arte a ser definida pelo contratante.	Und	200	R\$ 139,90	-	R\$ 189,00	R\$ 200,00	R\$ 129,67	R\$ 25.934,00
76	Confeccão de pasta "canguru" confeccionada em papel couché brilho 300 g/m² ou outro de melhor qualidade; formato aberta 44x30,5 cm; 4x0 cores, verniz localizado. bolso c anguru interno: confeccionado em papel couché fosco 300 g/m²; formato 23x16 cm ; 1x0 cor. acabamento: uma dobra, corte com faca	Und	300	R\$ 23,60	-	R\$ 29,55	R\$ 300,00	R\$ 117,72	R\$ 35.316,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

personalizada, vinco, plastificação brilho, verniz localizado na frente e montagem de bolsas. Arte a ser definida pelo contratante.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 11.579.383,54

LEGENDA:

COTAÇÃO 1: M E T INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

COTAÇÃO 2: COSTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.268.775/0001-05

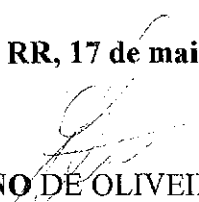
COTAÇÃO 3: DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 07.273.545/0001-10S

COTAÇÃO 4: Sítio de Compras Governamentais – Pregão nº 20/2021

3. CONCLUSÃO:

3.1. Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em empresas do ramo no comércio com fornecedores, com objetos desejados à aquisição, obtendo-se os VALORES DE REFERÊNCIA para os itens.

Boa Vista, RR, 17 de maio de 2022


ADRIANO DE OLIVEIRA – S Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

FLN
35



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Ofício Nr 20
SL/1ª BDA INF SL

Boa Vista, RR, 14 de maio de 2022.

Ao Senhor

Rep. legal da empresa: DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS
EIRELI – CNPJ: 07.273.545/0001-10

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado Sr.

Solicito a V. Sª, a possibilidade de fornecer orçamento para contratação de empresa especializada para aquisição de material personalizado para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, suas OMVA e UG participantes

O objetivo da referida solicitação é compor a média de preços para realização de processo licitatório, requisitos necessários para realização de licitações em atendimento as Instruções Normativas nº 05, de 24 de junho de 2014 e nº 07, de 29 de agosto de 2014, e Lei nº 8.666/93, art. 15, § 1º.

Informo ainda, que a resposta poderá ser enviada por e-mail: compras_brigada@hotmail.com, por correspondência ou entregue diretamente na 1ª brigada de Infantaria de Selva, no seguinte endereço: Rua Marques de Pombal, s/n - quadra 01 - Treze de setembro, Cep: 69.308-515 – Boa Vista, RR.

Atenciosamente,

ADRIANO DE OLIVEIRA – S Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Nome Fantasia: DAHORA SOLUÇÕES CRIATIVAS

Razão Social: DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 07.273.545/0001-10

Optante pelo SIMPLES? (Sim)

Endereço: Rua Thomas Antônio Gonzaga, nº42

Bairro: Dom Pedro I

Cidade: Manaus

CEP: 69042-560

E-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com

Telefone: (92) 99280-5315

Fax:

Banco: Bradesco S. A

Conta Bancária: 15000-2

Nome e n.º da agência bancária: Conta Corrente – Agência 2206, cód. banco 237

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 12 x 18 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem da bandeira nacional, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	750	R\$ 22,00	16.500,00
2	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 20 x 20 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem do brasão do exército brasileiro, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	780	R\$ 30,00	23.400,00
3	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 10 x 7 cm (a x l), com adesivante na parte frontal, para finalidade de fixação em para-brisa de veículo, impressão colorida de alta resolução, imagem do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	230	R\$ 39,50	9.085,00
4	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 40 x 30 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em superfície de vidro, imagem proporcional do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	326	R\$ 89,50	29.177,00
5	Personalização de agenda, tipo anual, medindo 21 x 14 cm (a x l) fechada, confeccionada em couro ecológico na cor preto, revestimento em capa dura, acabamento costurado, folhas internas em papel sulfite, encadernação brochura, página inicial para identificação, gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	991	R\$ 140,95	139.681,45
6	Confecção de banner, medindo 150 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres	UNID.	740	R\$ 485,00	358.900,00

Contatos: (92) 99280-5315

E-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com

Endereço: Rua Thomas Antônio Gonzaga, nº42, Dom Pedro I, CEP 69042-560, Manaus-AM.

37

	alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.				
7	Confecção de banner, medindo 180 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	781	R\$ 500,00	390.500,00
8	Confecção de banner, medindo 210 x 150 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	595	R\$ 685,00	407.575,00
	Confecção de banner, medindo 300 x 600 cm (a x l), em lona vinílica com bloqueio para luz, tipo blackout, impressão colorida, com número máximo de 10.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, acabamento: ilhões de 20 em 20 cm, em bainha com solda reforçada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	836	R\$ 2.000,00	1.652.000,00
10	Confecção de chaveiro em metal, cromado, personalizado com o brasão da organização militar em cores, acompanhado de couro na cor preto, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	950	R\$ 265,25	251.987,50
11	Confecção de caneta em metal, cromada, com laser, bateria inclusa, cor da carga azul, personalizada com brasão da organização militar na cor dourada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	880	R\$ 86,74	76.331,20
12	Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 1 cm, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	100	R\$ 165,00	16.500,00
13	Confecção de carimbo em madeira, medindo 5 x 2 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	101	R\$ 201,00	20.301,00
14	Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 3 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos arte fornecida pela contratante, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	101	R\$ 215,00	21.715,00
15	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 2,6 x 1,0 cm, com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado, com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	97	R\$ 190,00	18.430,00

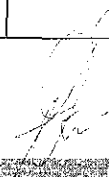
Contatos: (92) 99280-5315

E-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com

Endereço: Rua Thomas Antônio Gonzaga, n°42, Dom Pedro I, CEP 69042-560, Manaus-AM.



16	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 3,8 x 1,4 cm, com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	105	R\$ 189,00	19.845,00
17	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 4,7 x 1,8 cm, com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	95	R\$ 395,00	37.525,00
18	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 6,0 x 4,0 cm, com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	125	R\$ 380,00	47.500,00
19	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 7,5 x 3,8 cm, com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	95	R\$ 490,00	46.550,00
20	Confecção de cartão de visita, medindo 5,3 x 8,5 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel couchê brilhante 230g, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	1785	R\$ 8,70	15.529,50
21	Confecção de convite, medindo 8 x 13 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	1160	R\$ 59,25	68.730,00
22	Confecção cartão identificação, cartão pvc branco/azul 540mm, 865mm confecção crachás, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	1513	R\$ 196,00	296.548,00
23	Confecção de envelope branco, tipo carta, medindo 10 x 15 cm (a x l), aba triangular, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 100 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	20490	R\$ 25,30	518.397,00
24	Personalização de estojo de madeira totalmente revestido e forrado de veludo na cor preta, medida interior que possibilite inserção de placa em aço inox, com superfície	UNID.	530	R\$ 281,85	149.380,50



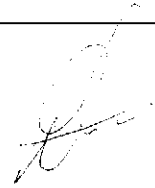
Contatos: (92) 99280-5315

E-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com

Endereço: Rua Thomas Antônio Gonzaga, n°42, Dom Pedro I, CEP 69042-560, Manaus-AM.



	polida, medindo 9 x 15 cm (a x l), gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.				
25	Confecção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNID.	1005	R\$ 15,00	15.075,00
26	Confecção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNID.	1005	R\$ 15,00	15.075,00
27	Confecção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNID.	1005	R\$ 9,20	9.246,00
28	Confecção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNID.	995	R\$ 12,28	12.218,60
29	Confecção de folder, medida a4, 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNID.	1200	R\$ 11,30	13.560,00
30	Confecção de folder, medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNID.	995	R\$ 12,00	11.940,00
31	Confecção de pasta personalizada, medindo 31 x 45 cm (a x l) aberta, confeccionada em papel couchê 300 g, na cor branca, contendo na parte externa frontal impressão colorida em verniz e brilho, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	876	R\$ 18,20	15.943,20
32	Confecção de placa metálica cromada, medindo 9 x 30 cm (a x l), adesivada em ambas as faces, com o brasão da organização militar, e no máximo 20 caracteres alfanuméricos, acompanha suporte para fixação em parede, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	590	R\$ 542,00	319.780,00



Contatos: (92) 99280-5315

E-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com

Endereço: Rua Thomas Antônio Gonzaga, n°42, Dom Pedro I, CEP 69042-560, Manaus-AM.



33	Impresso em medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel cartão brilhoso, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	1075	R\$ 13,09	14.071,75
34	Pen Card Personalizado, nas medidas 8,5cmx5,5cm (cxl), no material plástico, modelo 12098 (modelo Cartão), versão da porta USB 2.0 (ou superior), com conectores USB tipo-A, capacidade de armazenamento de dados de 32 Gb, com personalização digital U.V frente e verso, arte em várias cores será fornecida pela contratante.	UNID.	1154	R\$ 270,00	311.580,00
35	Supla personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura, na cor branca com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	UNID.	285	R\$ 348,00	99.180,00
36	Relógio de parede personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura na cor branca e máquina similar a relógio analógico com os ponteiros da hora minuto e segundo, com o fornecimento do produto, com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	UNID.	251	R\$ 405,00	101.655,00
37	Caixa, em MDF cru com 3mm de espessura e cortado à laser, nas medidas 34x09x09cm (c x l x a), com tampa de correr, no mesmo material e espessura da caixa, com personalização em cores diversas e abertura no sentido do comprimento da caixa e acabamento para abertura da caixa, a arte de personalização da tampa será fornecida pelo contratante	UNID.	533	R\$ 496,00	264.368,00
38	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.	UNID.	815	R\$ 500,00	407.500,00
39	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.	UNID.	815	R\$ 500,00	407.500,00
40	Prontuários odontológico impressão frente e verso em papel offset 240 g, tamanho A4 arte do contratante	UNID.	1100	R\$ 9,20 (FOLHA)	10.120,00
41	Atestados de saúde Bucal tamanho 15x21, 75 g arte do contratante	UNID.	404	R\$ 14,35 (FOLHA)	5.797,40
42	Receituários odontológicos em papel sulfite tamanho 15x21, 75 g arte do contratante	UNID.	405	R\$ 14,30 (FOLHA)	5.791,50

Contatos: (92) 99280-5315

E-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com

Endereço: Rua Thomas Antônio Gonzaga, nº42, Dom Pedro I, CEP 69042-560, Manaus-AM.

41

43	Atestado de comparecimento odontológico em papel sulfite tamanho 15x21	UNID.	404	R\$ 14,35 (FOLHA)	5.797,40
44	Receituário médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do contratante)	UNID.	810	R\$ 164,27 (BLOCO)	133.407,00
45	Atestado comparecimento médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do contratante).	UNID.	1002	R\$ 159,00 (BLOCO)	159.318,00
46	Pedido de Exames laboratoriais mais comuns, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte do contratante)	UNID.	1010	R\$ 159,00 (BLOCO)	160.590,00
47	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UNID.	4000	R\$ 24,60	98.400,00
48	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho pequeno, dimensões 21,5 x 15,5 cm, com uma ou duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UNID.	4000	R\$ 24,60	98.400,00
49	Capa de processo, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UNID.	4150	R\$ 24,60	102.090,00
50	Capa de Processo FUSEx, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UNID.	2000	R\$ 24,60	49.200,00
51	Relatório médico, bloco contendo 100 folhas, medidas: 20 x 28 cm (arte do contratante).	UNID.	100	R\$ 18,00 (FOLHA)	1.800,00
52	Envelope para entrega de exames laboratoriais: envelope, material offset, modelo ofício, tamanho (c xl) 114x229, cor branco, gramatura 75, acabamento com janela transparente (arte do contratante).	UNID.	18000	R\$ 13,45	242.100,00
53	Ficha de atendimento de Pronto Atendimento Médico, folha branca, contendo 100 folhas, tamanho de folha A4 (arte do contratante).	UNID.	300	R\$ 260,85 (BLOCO)	78.255,00
54	Ficha de receituário controlado, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte do contratante).	UNID.	301	R\$ 260,85	78.515,85
55	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, com arte fornecida pelo contratante, Tamanho 26x36cm 90g.	UNID.	1225	R\$ 29,15	35.708,75
56	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 22x32cm 90g	UNID.	1205	R\$ 20,00	24.100,00
57	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 31x41cm 90g	UNID.	1205	R\$ 24,20	29.161,00
58	Placa de identificação, material aço, comprimento 29,7 cm, altura 10,5cm, acabamento superficial escovado, aplicação identificação, espessura 2mm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	UNID.	100	R\$ 235,00	23.500,00
59	Placa em pvp 2mm adesivado mono face, Tipo auto adesiva ou com cola de contato para fixação. Adesivo em vinil tamanhos variados, impressão digital policromática. A	UNID.	100	R\$ 270,00	27.000,00

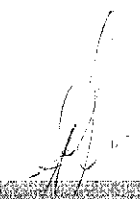
Contatos: (92) 99280-5315

E-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com

Endereço: Rua Thomas Antônio Gonzaga, nº42, Dom Pedro I, CEP 69042-560, Manaus-AM.



	arte deverá ser elaborada pela contratada, sendo que a fonte, cores e a proporção dos elementos ficará em responsabilidade da contratante para fins de especificações a ser executado.				
60	Diploma, material papel couchê, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, impressão personalizada. Arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	500	R\$ 126,45	63.225,00
61	Confecção e instalação banner, medindo 2,00 x 3,00 m, em lona PVC, gramatura 440g, impressão digital e alta qualidade de acabamento gráfico 2880x1440dpi, até 4/0 cores, com acabamento em com ilhós em todos os lados da peça com espaçamento de 10 cm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	UNID.	50	R\$ 3.450,00	172.500,00
62	Confecção de cartão de visita, medindo 10,0 x 6,0 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel vergê. Arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	1500	R\$ 5,30	7.950,00
63	Confecção de Distintivo de Bolso em couro, frente verde oliva e verso preto e metal dourado, gravação em alto e baixo relevo, o logotipo não pode ser adesivado. com arte coberta por resina transparente e resistente, bordas arredondadas, alfinete de fixação com tamanho proporcional as dimensões do objeto, 8,5 x 3,8 cm (a x l). A Arte do objeto será confeccionado pela contratada.	UNID.	200	R\$ 405,30	81.060,00
64	Confecção de Folder, gramatura: 230 g.m2, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm, cor: 4,0, características adicionais: conforme modelo do órgão.	UNID.	1000	R\$ 7,26	7.260,00
65	Revista: Impresso padronizado, material: papel couchê, laminado, tipo: revista, gramatura: 120 g. m2, comprimento: 280 mm, largura: 180 mm, cor: 4,0, quantidade páginas: 40, características adicionais 1: capa e acabamento conforme modelo do órgão.	UNID.	1000	R\$ 246,82	246.820,00
66	Confecção de mouse pad personalizado com símbolo da 1ª Bda Inf SI. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	200	R\$ 275,00	55.000,00
67	Confecção de Porta copo personalizado com símbolo da 1ª Bda Inf SI, em madeira ou similar. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	300	R\$ 195,00	58.500,00
68	Confecção de caixa de papel com estofamento em espuma e kit composto por caneta, lapiseira e chaveiro, todos personalizados com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI. Os objetos serão fornecidos pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	150	R\$ 205,00	30.750,00



Contatos: (92) 99280-5315

E-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com

Endereço: Rua Thomas Antônio Gonzaga, nº 42, Dom Pedro I, CEP 69042-560, Manaus-AM.



69	Confecção de Chaveiro personalizado com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI, em metal. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	300	R\$ 108,92	32.676,00
70	Confecção de Caderno de Anotação médio, com capa material tipo couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI, bloco com 50 folhas, porta caneta na parte interna e divisória como porta documento. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	200	R\$ 264,50	52.900,00
71	Confecção de Bloco de Anotação médio, tipo fichário, com capa material de couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI, bloco com 50 folhas. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	200	R\$ 198,35 (BLOCO)	39.670,00
72	Confecção de Bloco de Rascunho com 100 folhas, timbrado com logomarca e endereço da Unidade Militar, em papel tamanho A5, 75 g/m², colado na extremidade superior, com capa dura, logomarca da Unidade na capa, espaço interno para caneta. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	500	R\$ 249,00 (BLOCO)	124.500,00
73	Confecção de Agenda personalizada, sendo o ano a ser definido pela contratante, capa dura na cor verde impresso hot stamping (prata), formato 14x20 cm (fechada), wire-o, fita marcadora em cetim (preta). Características Básicas: miolo com 200 a 240 páginas em papel reciclado, impresso em duas cores (2x2 verde e cinza), papel offset 63 g/m², contendo no mínimo: contracapa impresso 4/0, dados pessoais, calendário anual (antecedente, atual e subsequente), agenda diária contendo 1 (um) dia por página, exceto sábados e domingos (mesma pág.). Tabelas de informações (datas comemorativas, ddi, ddd, pesos e medidas, conversões de medidas, festas móveis), 12 (doze) páginas para agenda telefônica, 6 (seis) páginas para anotações, 5 (cinco) páginas (impresso 4/4) para conteúdo a ser definido pelo contratante);- encadernamento: wire-o (garra duplo anel);- capa: cor verde com dados da Contratante (2 textos med. Aprox. 2x10 cm); - embalagem: caixa branca individual em papel triplex 300 grs, cor branca.	UNID.	500	R\$ 263,00	131.500,00
74	Confecção de caderno de anotação pequeno com capa de tipo couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	200	R\$ 129,25	25.850,00
75	Confecção de Calendário de mesa, base no formato 17,8 x 14 x 6 cm, impressão 4x0 cores, cartão 300g, miolo 14 páginas, formato 17,8 x 12,2 cm, papel Couché fosco 150g, impressão personalizada. Arte a ser definida pelo contratante.	UNID.	200	R\$ 189,00	37.800,00
76	Confecção de pasta "canguru" confeccionada em papel couché brilho 300 g/m² ou outro de melhor qualidade; formato aberta 44x30,5 cm; 4x0 cores, verniz localizado, bolso e anguru interno: confeccionado em papel couché fosco 300 g/m²; formato 23x16 cm ; 1x0 cor. acabamento: uma dobra, corte com faca personalizada, vinco.	UNID.	300	R\$ 29,55	8.865,00

Contatos: (92) 99280-5315

E-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com

Endereço: Rua Thomas Antônio Gonzaga, nº42, Dom Pedro I, CEP 69042-560, Manaus-AM.



plastificação brilho, verniz localizado na frente e montagem de bolsas. Arte a ser definida pelo contratante.

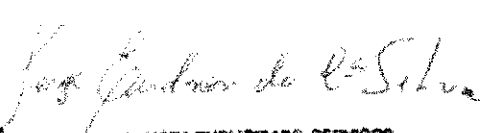
VALOR TOTAL E GLOBAL DA PROPOSTA: R\$8.927.384,60 (Oito milhões novecentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos))

A empresa DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS EIRELI declara que:

- a) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem com recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações condizentes com objeto da licitação;
- b) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- c) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- d) Prazo de entrega/ execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I (Termo de Referência).
- e) Proposta válida por 120 (cento e vinte) dias a partir da sua apresentação.

Manaus/AM, 18 de maio de 2022.

07.273.545/0001-10
DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS
GRÁFICOS E EVENTOS EIRELI
Rua Doutor Machado, nº 65 A
Centro
CEP. 69020-015
Manaus - AM


DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS
GRÁFICOS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 07.273.545/0001-10
Jorge Eudson da Costa Silva
Titular

Contatos: (92) 99280-5315

E-mail: dahorasolucoescriativas@gmail.com

Endereço: Rua Thomas Antônio Gonzaga, nº 42, Dom Pedro I, CEP 69042-560, Manaus-AM.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Ofício Nr 19
SL/1ª BDA INF SL

Boa Vista, RR, 09 de maio de 2022.

Ao Senhor

Rep. legal da empresa: M E T INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA -
CNPJ: 04.435.196/0001-06

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado Sr.

Solicito a V. S^a, a possibilidade de fornecer orçamento para contratação de empresa especializada para aquisição de material personalizado para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, suas OMVA e UG participantes

O objetivo da referida solicitação é compor a média de preços para realização de processo licitatório, requisitos necessários para realização de licitações em atendimento as Instruções Normativas nº 05, de 24 de junho de 2014 e nº 07, de 29 de agosto de 2014, e Lei nº 8.666/93, art. 15, § 1º.

Informo ainda, que a resposta poderá ser enviada por e-mail: compras_brigada@hotmail.com, por correspondência ou entregue diretamente na 1ª brigada de Infantaria de Selva, no seguinte endereço: Rua Marques de Pombal, s/n - quadra 01 - Treze de setembro, Cep: 69.308-515 – Boa Vista, RR.

Atenciosamente,


ADRIANO DE OLIVEIRA – S Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

Proposta de Preços

Conforme solicitado segue proposta comercial para fornecimento de material e serviços gráficos, para 1º Bda Inf Sl.

Nome de Fantasia: Graf Norte Manaus

Razão Social: M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda.

CNPJ: 04.435.196/0001-06 Optante pelo SIMPLES: Não

Endereço: Rua: Japurá nº. 1453. Térreo Bairro: Praça 14 de Janeiro Cidade: Manaus CEP:

69020-180 E-mail: grafnorteltda@gmail.com - Telefone: 98227-9614, contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 12 x 18 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem da bandeira nacional, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	750	R\$ 22,50	16.875,00
2	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 20 x 20 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem do brasão do exército brasileiro, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	780	R\$ 31,00	24.180,00
3	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 10 x 7 cm (a x l), com adesivante na parte frontal, para finalidade de fixação em para-brisa de veículo, impressão colorida de alta resolução, imagem do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	230	R\$ 37,50	8.625,00
4	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 40 x 30 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em superfície de vidro, imagem proporcional do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	326	R\$ 58,80	19.168,80
5	Personalização de agenda, tipo anual, medindo 21 x 14 cm (a x l) fechada, confeccionada em couro ecológico na cor preto, revestimento em capa dura, acabamento costurado, folhas internas em papel sulfite, encadernação brochura, página inicial para identificação, gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	991	R\$ 139,80	138.541,80
6	Confecção de banner, medindo 150 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	740	R\$ 440,00	325.600,00
7	Confecção de banner, medindo 180 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	781	R\$ 520,00	406.120,00
8	Confecção de banner, medindo 210 x 150 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	595	R\$ 760,00	452.200,00
9	Confecção de banner, medindo 300 x 600 cm (a x l), em lona vinílica com bloqueio para luz, tipo blackout, impressão colorida, com número máximo de 10.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, acabamento: ilhoses de 20 em 20 cm, em bainha com solda reforçada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	836	R\$ 2.900,00	2.424.400,00
10	Confecção de chaveiro em metal, cromado, personalizado com o brasão da organização militar em cores, acompanhado de couro na cor preto, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	950	R\$ 249,50	237.025,00

M & T Indústria Comércio e Serviços Gráficos Ltda.
CNPJ: 04.435.196/0001-06 - Insc. Munic. 10007901 / Insc. Est. 04.230.879-8
Cep. 69020-180 - Manaus - Amazonas
E-mail: grafnorteltda@gmail.com



**GRAFINORTE**MANAUS
Qualidade e Pontualidade

	Confeção de caneta em metal, cromada, com laser, bateria inclusa, cor da carga azul, personalizada com brasão da organização militar na cor dourada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	880	R\$ 74,50	65.560,00
12	Confeção de carimbo em madeira, medindo 6 x 1 cm, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	100	R\$ 150,00	15.000,00
13	Confeção de carimbo em madeira, medindo 5 x 2 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	101	R\$ 195,00	19.695,00
14	Confeção de carimbo em madeira, medindo 6 x 3 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos arte fornecida pela contratante, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	101	R\$ 152,00	15.352,00
15	Confeção de carimbo auto-entintado, medida do texto 2,6 x 1,0 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado, com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	97	R\$ 150,00	14.550,00
16	Confeção de carimbo auto-entintado, medida do texto 3,8 x 1,4 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	105	R\$ 150,00	15.750,00
17	Confeção de carimbo auto-entintado, medida do texto 4,7 x 1,8 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	95	R\$ 325,00	30.875,00
18	Confeção de carimbo auto-entintado, medida do texto 6,0 x 4,0 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	125	R\$ 340,00	42.500,00
19	Confeção de carimbo auto-entintado, medida do texto 7,5 x 3,8 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	95	R\$ 475,00	45.125,00
20	Confeção de cartão de visita, medindo 5,3 x 8,5 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel couchê brilhante 230g, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	1785	R\$ 3,75	6.693,75
21	Confeção de convite, medindo 8 x 13 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	1160	R\$ 42,50	49.300,00
22	Confeção cartão identificação, cartão pvc branco/azul 540mm, 865mm confecção crachás, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	1513	R\$ 125,00	189.125,00
23	Confeção de envelope branco, tipo carta, medindo 10 x 15 cm (a x l), aba triangular, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 100 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	20490	R\$ 17,50	358.575,00
24	Personalização de estojo de madeira totalmente revestido e forrado de veludo na cor preta, medida interior que possibilite inserção de placa em aço inox, com superfície polida, medindo 9 x 15 cm (a x l), gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	530	R\$ 199,50	105.735,00
25	Confeção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNID.	1005	R\$ 9,00	9.045,00
26	Confeção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNID.	1005	R\$ 9,00	9.045,00
27	Confeção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5	UNID.	1005	R\$ 7,80	

M & T Indústria Comércio e Serviços Gráficos Ltda.
CNPJ: 04.435.196/0001-06 - Insc. Munic. 10007901 / Insc. Est. 04.230.879-8
Cep. 69020-180 - Manaus - Amazonas
E-mail: grafinorteltda@gmail.com



Organização com sistema de gestão e qu

**GRAFINORTE**M A N A U S
Qualidade e Pontualidade

	imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.				7.839,00
28	Confecção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNID.	995	R\$ 9,80	9.751,00
29	Confecção de folder, medida a4, 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNID.	1200	R\$9,50	11.400,00
30	Confecção de folder, medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNID.	995	R\$ 9,50	9.452,50
31	Confecção de pasta personalizada, medindo 31 x 45 cm (a x l) aberta, confeccionada em papel couchê 300 g, na cor branca, contendo na parte externa frontal impressão colorida em verniz e brilho, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	876	R\$ 14,50	12.702,00
32	Confecção de placa metálica cromada, medindo 9 x 30 cm (a x l), adesivada em ambas as faces, com o brasão da organização militar, e no máximo 20 caracteres alfanuméricos, acompanha suporte para fixação em parede, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	590	R\$ 450,00	265.500,00
33	Impresso em medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel cartão brilhoso, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	1075	R\$ 11,20	12.040,00
34	Pen Card Personalizado, nas medidas 8,5cmx5,5cm (cxl), no material plástico, modelo 12098 (modelo Cartão), versão da porta USB 2.0 (ou superior), com conectores USB tipo-A, capacidade de armazenamento de dados de 32 Gb, com personalização digital U.V frente e verso, arte em várias cores será fornecida pela contratante.	UNID.	1154	R\$ 275,00	317.350,00
35	Supla personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura, na cor branca com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	UNID.	285	R\$ 340,00	96.900,00
36	Relógio de parede personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura na cor branca e máquina similar a relógio analógico com os ponteiros da hora minuto e segundo, com o fornecimento do produto, com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	UNID.	251	R\$ 425,00	106.675,00
37	Caixa, em MDF cru com 3mm de espessura e cortado à laser, nas medidas 34x09x09cm (c x l x a), com tampa de correr, no mesmo material e espessura da caixa, com personalização em cores diversas e abertura no sentido do comprimento da caixa e acabamento para abertura da caixa, a arte de personalização da tampa será fornecida pelo contratante.	UNID.	533	R\$ 480,00	255.840,00
38	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.	UNID.	815	R\$ 560,00	456.400,00
39	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.	UNID.	815	R\$ 560,00	456.400,00
40	Prontuários odontológico impressão frente e verso em papel offset 240 g, tamanho A4 arte do contratante	UNID.	1100	R\$ 4,80 (FOLHA)	5.280,00
41	Atestados de saúde Bucal tamanho 15x21, 75 g arte do contratante	UNID.	404	R\$ 8,60 (FOLHA)	3.474,40
42	Receituários odontológicos em papel sulfite tamanho 15x21, 75 g arte do contratante	UNID.	405	R\$ 8,60 (FOLHA)	3.483,00
43	Atestado de comparecimento odontológico em papel sulfite tamanho 15x21	UNID.	404	R\$ 8,60 (FOLHA)	3.474,40

M & T Indústria Comércio e Serviços Gráficos Ltda.
CNPJ: 04.435.196/0001-06 - Insc. Munic. 10067901 / Insc. Est. 04.230.879-8
Cep. 69020-180 - Manaus - Amazonas
E-mail: grafinortelt@gmail.com



Organização com sistema de gestão ISO 9001

**GRAFINORTE**

MANA 445

Qualidade e Pontualidade

	Receituário médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do contratante)	UNID.	810	R\$ 149,70 (BLOCO)	121.257,00
45	Atestado comparecimento médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do contratante).	UNID.	1002	R\$ 149,70 (BLOCO)	149.999,40
46	Pedido de Exames laboratoriais mais comuns, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do contratante)	UNID.	1010	R\$ 149,90 (BLOCO)	151.399,00
47	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UNID.	4000	R\$ 22,50	90.000,00
48	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho pequeno, dimensões 21,5 x 15,5 cm, com uma ou duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UNID.	4000	R\$ 22,50	90.000,00
49	Capa de processo, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UNID.	4150	R\$ 22,50	93.375,00
50	Capa de Processo FUSEX, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UNID.	2000	R\$ 22,50	45.000,00
51	Relatório médico, bloco contendo 100 folhas, medidas: 20 x 28 cm (arte do contratante).	UNID.	100	R\$ 7,65 (FOLHA)	765,00
52	Envelope para entrega de exames laboratoriais: envelope, material offset, modelo ofício, tamanho (c x l) 114x229, cor branco, gramatura 75, acabamento com janela transparente (arte do contratante).	UNID.	18000	R\$ 11,88	213.840,00
53	Ficha de atendimento de Pronto Atendimento Médico, folha branca, contendo 100 folhas, tamanho de folha A4 (arte do contratante).	UNID.	300	R\$ 235,60 (BLOCO)	70.680,00
54	Ficha de receituário controlado, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do contratante).	UNID.	301	R\$ 249,50	75.099,50
55	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, com arte fornecida pelo contratante, Tamanho 26x36cm 90g.	UNID.	1225	R\$ 24,50	30.012,50
56	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 22x32cm 90g	UNID.	1205	R\$ 21,00	25.305,00
57	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 31x41cm 90g	UNID.	1205	R\$ 23,60	28.438,00
58	Placa de identificação, material aço, comprimento 29,7 cm, altura 10,5cm, acabamento superficial escovado, aplicação identificação, espessura 2mm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	UNID.	100	R\$ 149,50	14.950,00
59	Placa em pvp 2mm adesivado mono face, Tipo auto adesiva ou com cola de contato para fixação. Adesivo em vinil tamanhos variados, impressão digital policromática. A arte deverá ser elaborada pela contratada, sendo que a fonte, cores e a proporção dos elementos ficará em responsabilidade da contratante para fins de especificações a ser executado.	UNID.	100	R\$ 175,00	17.500,00
60	Diploma, material papel couchê, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	UNID.	500	R\$ 124,50	62.250,00
61	Confecção e instalação banner, medindo 2,00 x 3,00 m, em lona PVC, gramatura 440g, impressão digital e alta qualidade de acabamento gráfico 2880x1440dpi, até 4/0 cores, com acabamento em com ilhós em todos os lados da peça com espaçamento de 10 cm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	UNID.	50	R\$ 2.940,00	147.000,00
62	Confecção de cartão de visita, medindo 10,0 x 6,0 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel vergê. Arte a ser enviada pela contrante.	UNID.	1500	R\$ 3,60	5.400,00
63	Confecção de Distintivo de Bolso em couro, frente verde oliva e verso preto e metal dourado, gravação em alto e baixo relevo, o logotipo não pode ser adesivado, com arte coberta por resina transparente e resistente, bordas arredondadas, alfinete de fixação com tamanho proporcional as dimensões do objeto, 8,5 x 3,8 cm (a x l). A Arte do objeto será confeccionado pela contratada.	UNID.	200	R\$ 399,80	79.960,00

M & T Indústria Comércio e Serviços Gráficos Ltda.
 CNPJ: 04.435.196/0001-06 - Insc. Munic. 10007901 / Insc. Est. 04.230.879-8
 Cep. 69020-180 - Manaus - Amazonas
 E-mail: grafinorteltida@gmail.com



Organização com sistema de gestão de qualidade

**GRAFINORTE**

MANAUS

Gravidade e Pontualidade

FL. 51

64	Confecção de Folder, gramatura: 230 g,m2, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm, cor: 4,0, características adicionais: conforme modelo do órgão.	UNID.	1000	R\$ 6,40	6.400,00
65	Revista: Impresso padronizado, material: papel couchê, laminado, tipo: revista, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 280 mm, largura: 180 mm, cor: 4,0, quantidade páginas: 40, características adicionais 1: capa e acabamento conforme modelo do órgão.	UNID.	1000	R\$ 214,50	214.500,00
66	Confecção de mouse pad personalizado com símbolo da 1ª Bda Inf Sl. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	200	R\$ 380,00	76.000,00
67	Confecção de Porta copo personalizado com símbolo da 1ª Bda Inf Sl, em madeira ou similar. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	300	R\$ 160,00	48.000,00
68	Confecção de caixa de papel com estofamento em espuma e kit composto por caneta, lapiseira e chaveiro, todos personalizados com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf Sl. Os objetos serão fornecidos pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	150	R\$ 199,60	29.940,00
69	Confecção de Chaveiro personalizado com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf Sl, em metal. O objeto sera fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	300	R\$ 103,20	30.960,00
70	Confecção de Caderno de Anotação médio, com capa material tipo couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf Sl, bloco com 50 folhas, porta caneta na parte interna e divisória como porta documento. O objeto sera fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	200	R\$ 245,90	49.180,00
71	Confecção de Bloco de Anotação médio, tipo fichário, com capa material de couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf Sl, bloco com 50 folhas. O objeto sera fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	200	R\$ 129,50 (BLOCO)	25.900,00
72	Confecção de Bloco de Rascunho com 100 folhas, timbrado com logomarca e endereço da Unidade Militar, em papel tamanho A5, 75 g/m², colado na extremidade superior, com capa dura, logomarca da Unidade na capa, espaço interno para caneta. O objeto sera fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	500	R\$ 149,90 (BLOCO)	74.950,00
73	Confecção de Agenda personalizada, sendo o ano a ser definido pela contratante, capa dura na cor verde impresso hot stamping (prata), formato 14x20 cm (fechada), wire-o, fita marcadora em cetim (preta). Características Básicas: miolo com 200 a 240 páginas em papel reciclado, impresso em duas cores (2x2 verde e cinza), papel offset 63 g/m2, contendo no mínimo: contracapa impresso 4/0, dados pessoais, calendário anual (antecedente, atual e subsequente), agenda diária contendo 1 (um) dia por página, exceto sábados e domingos (mesma pag.). Tabelas de informações (datas comemorativas, ddi, ddd, pesos e medidas, conversões de medidas, festas móveis), 12 (doze) páginas para agenda telefônica, 6 (seis) páginas para anotações, 5 (cinco) páginas (impresso 4/4) para conteúdo a ser definido pelo contratante);- encadernamento: wire-o (garra duplo anel);- capa: cor verde com dados da Contratante (2 textos med. Aprox. 2x10 cm); - embalagem: caixa branca individual em papel triplex 300 grs, cor branca.	UNID.	500	R\$ 189,90	94.950,00
74	Confecção de caderno de anotação pequeno com capa de tipo couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf Sl. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNID.	200	R\$ 125,90	25.180,00
75	Confecção de Calendário de mesa, base no formato 17,8 x 14 x 6 cm, impressão 4x0 cores, cartão 300g, miolo 14 páginas, formato 17,8 x	UNID.	200	R\$ 139,90	27.980,00

M & T Indústria.Comércio e Serviços Gráficos Ltda.
 CNPJ: 04.435.196/0001-06 - Insc. Munic. 10607901 / Insc. Est. 04.230.879-8
 Cep. 69020-180 - Manaus - Amazonas
 E-mail: grafnortetda@gmail.com



Organização com sistema de gestão e qualidade

**GRAFINORTE**

MANAUS

Quantidade e Previsibilidade

12,2 cm, papel Couché fosco 150g, impressão personalizada. Arte a ser definida pelo contratante.

		UNID.		
76	Confeção de pasta "canguru" confeccionada em papel couché brilho 300 g/m ² ou outro de melhor qualidade; formato aberta 44x30,5 cm; 4x0 cores, verniz localizado. bolso c anguru interno: confeccionado em papel couché fosco 300 g/m ² ; formato 23x16 cm ; 1x0 cor. acabamento: uma dobra, corte com faca personalizada, vinco, plastificação brilho, verniz localizado na frente e montagem de bolsas. Arte a ser definida pelo contratante.		300	R\$ 23,60

7.080,00

Valor total da Proposta R\$ 9.301.872,55(Nove milhões trezentos e um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

A empresa M E T Indústria Comercio e serviço Gráfico Ltda. declara que:

- Atende todas as exigências técnicas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Declaramos que estão inclusas no valor cotado todos os custos decorrentes da Operação de venda, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista no Edital.
- A prestação do serviço atende às especificações do órgão.
- Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições Estabelecidas no Edital e seus anexos dias.
- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente a que estiver sujeito.

Manaus 11 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS JUNIOR
EMP 413.096.0001-06
Sócio Proprietário

04.435.196/0001-06

M. E. T. INDÚSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Rua Japurá, 1453 - Térreo
Praça 14 de Janeiro - CEP 69.020-180

MANAUS

AM

M & T Indústria Comércio e Serviços Gráficos Ltda.
CNPJ: 04.435.196/0001-06 - Insc. Munic. 10007901 / Insc. Est. 04.230.879-8
Cep. 69020-180 - Manaus - Amazonas
E-mail: grafinorteltda@gmail.com



Organização com sistema de gestão e qua



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Ofício Nr 21
SL/1ª BDA INF SL

Boa Vista, RR, 14 de maio de 2022.

Ao Senhor

Rep. legal da empresa: COSTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
- CNPJ: 01.268.775/0001-05

Assunto: Pesquisa de Preços

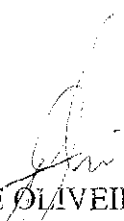
Prezado Sr.

Solicito a V. S^a, a possibilidade de fornecer orçamento para contratação de empresa especializada para aquisição de material personalizado para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, suas OMVA e UG participantes

O objetivo da referida solicitação é compor a média de preços para realização de processo licitatório, requisitos necessários para realização de licitações em atendimento as Instruções Normativas nº 05, de 24 de junho de 2014 e nº 07, de 29 de agosto de 2014, e Lei nº 8.666/93, art. 15, § 1º.

Informo ainda, que a resposta poderá ser enviada por e-mail: compras brigada@hotmail.com, por correspondência ou entregue diretamente na 1ª brigada de Infantaria de Selva, no seguinte endereço: Rua Marques de Pombal, s/n - quadra 01 - Treze de setembro, Cep: 69.308-515 – Boa Vista, RR.

Atenciosamente,


ADRIANO DE OLIVEIRA – S Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.268.775/0001-05 INC. EST. 24.006151-8 SUFRAMA: 200.315.579
AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088 CEP - 69312-155 - CAIMBE FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

COTAÇÃO DE PREÇO PARA A 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 12 x 18 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem da bandeira nacional, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	750	40,00	30000
2	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 20 x 20 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem do brasão do exército brasileiro, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	780	45,00	35100
3	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 10 x 7 cm (a x l), com adesivante na parte frontal, para finalidade de fixação em para-brisa de veículo, impressão colorida de alta resolução, imagem do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	230	22,00	5060
4	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 40 x 30 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em superfície de vidro, imagem proporcional do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	326	35,00	11410
5	Personalização de agenda, tipo anual, medindo 21 x 14 cm (a x l) fechada, confeccionada em couro ecológico na cor preto, revestimento em capa dura, acabamento costurado, folhas internas em papel sulfite, encadernação brochura, página inicial para identificação, gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	991	69,00	68379
6	Confecção de banner, medindo 150 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	740	55,00	40700
7	Confecção de banner, medindo 180 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	781	69,00	53889
8	Confecção de banner, medindo 210 x 150 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca,	UNIDADE	595	89,00	52955

NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220

Assinarlo de forma digital por NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220
Dados: 2022.05.17 14:46:12 -04'00'

CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.268.775/0001-05

INC. EST. 24.006151-8

SUFRAMA: 200.315.579

AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088

CEP - 69312-155 - CAIMBE

FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

	Impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.				
9	Confecção de banner, medindo 300 x 600 cm (a x l), em lona vinílica com bloqueio para luz, tipo blackout, impressão colorida, com número máximo de 10.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, acabamento: ilhões de 20 em 20 cm, em bainha com solda reforçada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	836	330,0	275880
10	Confecção de chaveiro em metal, cromado, personalizado com o brasão da organização militar em cores, acompanhado de couro na cor preto, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	950	45,00	42750
11	Confecção de caneta em metal, cromada, com laser, bateria inclusa, cor da carga azul, personalizada com brasão da organização militar na cor dourada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	880	20,00	17600
12	Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 1 cm, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	100	27,00	2700
13	Confecção de carimbo em madeira, medindo 5 x 2 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	101	37,00	3737
14	Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 3 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos arte fornecida pela contratante, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	101	50,00	5050
15	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 2,6 x 1,0 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado, com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	97	76,00	7372
16	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 3,8 x 1,4 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	105	90,00	9450
17	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 4,7 x 1,8 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com	UNIDADE	95	105,00	9975

NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220
Dados: 2022.05.17 14:45:32 -04'00'

CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ : 01.268.775/0001-05 INC. EST. 24.006151-8 SUFRAMA: 200.315.579
 AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088 CEP - 69312-155 - CAIMBE FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

	visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.				
18	Confeção de carimbo auto-entintado, medida do texto 6,0 x 4,0 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	125	120,00	15000
19	Confeção de carimbo auto-entintado, medida do texto 7,5 x 3,8 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	95	120,00	15000
20	Confeção de cartão de visita, medindo 5,3 x 8,5 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel couchê brilhante 230g, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	1785	0,09	160,65
21	Confeção de convite, medindo 8 x 13 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	1160	0,40	464
22	Confeção cartão identificação, cartão pvc branco/azul 540mm, 865mm confecção crachás, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	1513	5,90	8926,7
23	Confeção de envelope branco, tipo carta, medindo 10 x 15 cm (a x l), aba triangular, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 100 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	20490	1,60	32784
24	Personalização de estojo de madeira totalmente revestido e forrado de veludo na cor preta, medida interior que possibilite inserção de placa em aço inox, com superfície polida, medindo 9 x 15 cm (a x l), gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	530	230,00	121900
25	Confeção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNIDADE	1005	250,00	251250

NEILSON SILVA DOS
 SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS
 SANTOS:44639031220
 Dados: 2022.05.17 14:45:08 -04'00'

CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ : 01.268.775/0001-05 INC. EST. 24.006151-8 SUFRAMA: 200.315.579
 AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088 CEP - 69312-155 - CAIMBE FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

26	Confeção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNIDADE	1005	35,00	35175
27	Confeção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNIDADE	1005	55,00	55275
28	Confeção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNIDADE	995	75,00	74625
29	Confeção de folder, medida a4, 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNIDADE	1200	0,50	600
30	Confeção de folder, medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UNIDADE	995	0,60	597
31	Confeção de pasta personalizada, medindo 31 x 45 cm (a x l) aberta, confeccionada em papel couchê 300 g, na cor branca, contendo na parte externa frontal impressão colorida em verniz e brilho, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	876	3,80	3328,8
32	Confeção de placa metálica cromada, medindo 9 x 30 cm (a x l), adesivada em ambas as faces, com o brasão da organização militar, e no máximo 20 caracteres alfanuméricos, acompanha suporte para fixação em parede, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	590	35,00	20650
33	Impresso em medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel cartão brilhoso, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNIDADE	1075	8,00	8600
34	Pen Card Personalizado, nas medidas 8,5cmx5,5cm (cxl), no material plástico, modelo 12098 (modelo Cartão), versão da porta USB 2.0 (ou superior), com conectores USB tipo-A, capacidade de armazenamento de dados de 32 Gb, com personalização digital U.V frente e verso, arte em várias cores será fornecida pela	UNIDADE	1154	30,00	34620

NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220
 Dados: 2022.05.17 14:44:49 -04'00'

CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 01.268.775/0001-05

INC. EST. 24.006151-8

SUFRAMA: 200.315.579

AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088

CEP - 69312-155 - CAIMBE

FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

	contratante.				
35	Supla personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura, na cor branca com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	UNIDADE	285	40,00	11400
36	Relógio de parede personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura na cor branca e máquina similar a relógio analógico com os ponteiros da hora minuto e segundo, com o fornecimento do produto, com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	UNIDADE	251	80,00	20080
37	Caixa, em MDF cru com 3mm de espessura e cortado à laser, nas medidas 34x09x09cm (c x l x a), com tampa de correr, no mesmo material e espessura da caixa, com personalização em cores diversas e abertura no sentido do comprimento da caixa e acabamento para abertura da caixa, a arte de personalização da tampa será fornecida pelo contratante	UNIDADE	533	37,00	19721
38	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.	UNIDADE	815	56,00	45640
39	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.	UNIDADE	815	58,00	47270
40	Prontuários odontológico impressão frente e verso em papel offset 240 g, tamanho A4 arte do contratante	UNIDADE	1100	2,50	2750
41	Atestados de saúde Bucal tamanho 15x21, 75 g arte do contratante	UNIDADE	404	2,50	1010
42	Receituários odontológicos em papel sulfite tamanho 15x21, 75 g arte do contratante	UNIDADE	405	0,30	121,5
43	Atestado de comparecimento odontológico em papel sulfite tamanho 15x21	UNIDADE	404	15,00	6060
44	Receituário médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do contratante)	UNIDADE	810	15,00	12150

NEILSON SILVA DOS
SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS
SANTOS:44639031220
Dados: 2022.05.17 14:44:22 -04'00'

45	Atestado comparecimento médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do contratante).	UNIDADE	1002	15,00	15030
46	Pedido de Exames laboratoriais mais comuns, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte da contratante)	UNIDADE	1010	15,00	15150
47	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UNIDADE	4000	3,50	14000
48	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho pequeno, dimensões 21,5 x 15,5 cm, com uma ou duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UNIDADE	4000	3,50	14000
49	Capa de processo, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UNIDADE	4150	3,50	14525
50	Capa de Processo FUSEX, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UNIDADE	2000	3,50	7000
51	Relatório médico, bloco contendo 100 folhas, medidas: 20 x 28 cm (arte do contratante).	UNIDADE	100	15,00	1500
52	Envelope para entrega de exames laboratoriais: envelope, material offset, modelo ofício, tamanho (c xl) 114x229, cor branco, gramatura 75, acabamento com janela transparente (arte do contratante).	UNIDADE	18000	0,35	6300
53	Ficha de atendimento de Pronto Atendimento Médico, folha branca, contendo 100 folhas, tamanho de folha A4 (arte do contratante).	UNIDADE	300	15,00	4500
54	Ficha de receituário controlado, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte do contratante).	UNIDADE	301	15,00	4515
55	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, com arte fornecida pelo contratante, Tamanho 26x36cm 90g.	UNIDADE	1225	0,53	649,25
56	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 22x32cm 90g	UNIDADE	1205	0,53	638,65
57	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 31x41cm 90g	UNIDADE	1205	0,65	783,25
58	Placa de identificação, material aço, comprimento 29,7 cm, altura 10,5cm, acabamento superficial escovado, aplicação identificação, espessura 2mm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	UNIDADE	100	55,00	5500
59	Placa em pvp 2mm adesivado mono face, Tipo auto adesiva ou com cola de contato para fixação 30X40. Adesivo em	UNIDADE	100	45,00	4500

NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220
 Dados: 2022.05.17 14:43:55 -04'00'

CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ : 01.268.775/0001-05 INC. EST. 24.006151-8 SUFRAMA: 200.315.579
 AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088 CEP - 69312-155 - CAIMBE FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

	vinil amanhos variados, impressão digital policromática. A arte deverá ser elaborada pela contratada, sendo que a fonte, cores e a proporção dos elementos ficará em responsabilidade da contratante para fins de especificações a ser executado.				
60	Diploma, material papel couchê, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	UNIDADE	500	12,00	6000
61	Confecção e instalação banner, medindo 2,00 x 3,00 m, em lona PVC, gramatura 440g, impressão digital e alta qualidade de acabamento gráfico 2880x1440dpi, até 4/0 cores, com acabamento em com ilhós em todos os lados da peça com espaçamento de 10 cm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	UNIDADE	50	500,00	25000
62	Confecção de cartão de visita, medindo 10,0x 6,0cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel vergê. Arte a ser enviada pela contrante.	UNIDADE	1500	0,80	1200
63	Confecção de Distintivo de Bolsoem couro, frente verde oliva e verso preto e metal dourado, gravação em alto e baixo relevo, o logotipo não pode ser adesivado, com arte coberta por resina transparente e resistente, bordas arredondadas, alfinete de fixação com tamanho proporcional as dimensões do objeto, 8,5 x 3,8 cm (a x l). A Arte do objeto será confeccionado pela contratada.	UNIDADE	200	40,00	8000
64	Confecção de Folder, gramatura: 230 g/m2, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm, cor: 4,0, características adicionais: conforme modelo do órgão.	UNIDADE	1000	1,60	1600
65	Revista: Impresso padronizado, material: papel couchê, laminado, tipo: revista, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 280 mm, largura: 180 mm, cor: 4,0, quantidade páginas: 40, características adicionais 1: capa e acabamento conforme modelo do órgão.	UNIDADE	1000	30,00	30000
66	Confecção de mouse pad personalizado com símbolo da 1ª Bda Inf SI. A arte a ser enviada pela contratante.	UNIDADE	200	10,00	2000
67	Confecção de Porta copo personalizado com símbolo da 1ª Bda Inf SI, em madeira ou	UNIDADE	300	1,50	450

NEILSON SILVA DOS
 SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS
 SANTOS:44639031220
 Dados: 2022.05.17 14:43:31 -04'00'

CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 01.268.775/0001-05 INC. EST. 24.006151-8 SUFRAMA: 200.315.579
AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088 CEP - 69312-155 - CAIMBE FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

	similar. A arte a ser enviada pela contratante.				
68	Confecção de caixa de papel com estofamento em espuma e kit composto por caneta, lapiseira e chaveiro, todos personalizados com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI. Os objetos serão fornecidos pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNIDADE	150	60,00	9000
69	Confecção de Chaveiro personalizado com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI, em metal. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNIDADE	300	8,00	2400
70	Confecção de Caderno de Anotação médio, com capa material tipo couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI, bloco com 50 folhas, porta caneta na parte interna e divisória como porta documento. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNIDADE	200	22,00	4400
71	Confecção de Bloco de Anotação médio, tipo fichário, com capa material de couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI, bloco com 50 folhas. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNIDADE	200	15,00	3000
72	Confecção de Bloco de Rascunho com 100 folhas, timbrado com logomarca e endereço da Unidade Militar, em papel tamanho A5, 75 g/m², colado na extremidade superior, com capa dura, logomarca da Unidade na capa, espaço interno para caneta. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNIDADE	500	15,00	7500
73	Confecção de Agenda personalizada, sendo o ano a ser definido pela contratante, capa dura na cor verde impresso hot stamping (prata), formato 14x20 cm (fechada), wire-o, fita marcadora em cetim (preta). Características Básicas: miolo com 200 a 240 páginas em papel reciclado, impresso em duas cores (2x2 verde e cinza), papel offset 63 g/m², contendo no mínimo: contracapa impresso 4/0, dados pessoais, calendário anual (antecedente, atual e subsequente), agenda diária contendo 1 (um) dia por página, exceto sábados e domingos (mesma pág.). Tabelas de informações (datas comemorativas, ddi, ddd, pesos e medidas, conversões de medidas, festas móveis), 12 (doze) páginas para agenda	UNIDADE	500	50,00	25000

NEILSON SILVA DOS
SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS
SANTOS:44639031220
Dados: 2022.05.17 14:43:09 -04'00'

CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 01.268.775/0001-05 INC. EST. 24.006151-8 SUFRAMA: 200.315.579
AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088 CEP - 69312-155 - CA/MBE FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

	telefônica, 6 (seis) páginas para anotações, 5 (cinco) páginas (impresso 4/4) para conteúdo a ser definido pelo contratante);- encadernamento: wire-o (garra duplo anel);- capa: cor verde com dados da Contratante (2 textos med. Aprox. 2x10 cm); - embalagem: caixa branca individual em papel triplex 300 grs, cor branca.				
74	Confeção de caderno de anotação pequeno com capa de tipo couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UNIDADE	200	25,00	5000
75	Confeção de Calendário de mesa, base no formato 17,8 x 14 x 6 cm, impressão 4x0 cores, cartão 300g, miolo 14 páginas, formato 17,8 x 12,2 cm, papel Couché fosco 150g, impressão personalizada. Arte a ser definida pelo contratante.	UNIDADE	200	25,00	5000
76	Confeção de pasta "canguru" confeccionada em papel couché brilho 300 g/m² ou outro de melhor qualidade; formato aberta 44x30,5 cm; 4x0 cores; verniz localizado. bolso c anguru interno: confeccionado em papel couché fosco 300 g/m²; formato 23x16 cm ; 1x0 cor. acabamento: uma dobra, corte com faca personalizada, vinco, plastificação brilho, verniz localizado na frente e montagem de bolsas. Arte a ser definida pelo contratante.	UNIDADE	300	10,00	3000

COTAÇÃO VALIDA POR 60 DIAS.

BOA VISTA, 17 DE MAIO DE 2022.

NEILSON SILVA DOS
SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON
SILVA DOS SANTOS:44639031220
Dados: 2022.05.17 14:42:31 -04'00'

NEILSON DOS SANTOS
CPF:446.390.312-20
RESPONSÁVEL LEGAL

CONSULTA ATA DE PREGÃO

63

160482.202021.65961.4406.178375692



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ª Brigada de Infantaria de Selva

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Bi Nr 193, 1ª Bda Inf SI de 14/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64307009050202123, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00020/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos e personalização de produtos para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Força Logística Humanitária (Op. Acolhida).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo

Descrição Complementar: Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 12 x 18 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem da bandeira nacional, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.204

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2,1200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 2.204 Unidade.

Item: 2

Descrição: Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo

Descrição Complementar: Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 20 x 20 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem do brasão do exército brasileiro, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.695

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4,1000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 0,7600 e a quantidade de 1.695 Unidade.

Item: 3

Descrição: Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo

Descrição Complementar: Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 10 x 7 cm (a x l), com adesivante na parte frontal, para finalidade de fixação em para-brisa de veículo, impressão colorida de alta resolução, imagem do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4.930

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,9200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2000 e a quantidade de 4.930 Unidade.

Item: 4

06/06/2022 13

Fl. 64

Descrição: Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo

Descrição Complementar: Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 40 x 30 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em superfície de vidro, imagem proporcional do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.706

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 15,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 2.706 Unidade.

Item: 5

Descrição: Reprodução, encadernação

Descrição Complementar: Personalização de agenda, tipo anual, medindo 21 x 14 cm (a x l) fechada, confeccionada em couro ecológico na cor preto, revestimento em capa dura, acabamento costurado, folhas internas em papel sulfite, encadernação brochura, página inicial para identificação, gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.926

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 122,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e a quantidade de 1.926 Unidade.

Item: 6

Descrição: Confecção de faixas

Descrição Complementar: Confecção de banner, medindo 150 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.485

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 182,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 27,9800 e a quantidade de 1.485 Unidade.

Item: 7

Descrição: Confecção de faixas

Descrição Complementar: Confecção de banner, medindo 180 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.526

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 182,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 37,5000 e a quantidade de 1.526 Unidade.

Item: 8

Descrição: Confecção de faixas

Descrição Complementar: Confecção de banner, medindo 210 x 150 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.295

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 350,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 42,5000 e a quantidade de 1.295 Unidade.

Item: 9

06/06/2022 13

Descrição: Confecção de faixas

Descrição Complementar: Confecção de banner, medindo 300 x 600 cm (a x l), em lona vinílica com bloqueio para luz, tipo blackout, impressão colorida, com número máximo de 10.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, acabamento: ilhoses de 20 em 20 cm, em bainha com solda reforçada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 845

Valor Estimado: R\$ 1.473,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 188,0000 e a quantidade de 845 Unidade .

Item: 10

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Confecção de chaveiro em metal, cromado, personalizado com o brasão da organização militar em cores, acompanhado de couro na cor preto, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.150

Valor Estimado: R\$ 52,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 2.150 Unidade .

Item: 11

Descrição: Confecção de placas , quadros , distintivos , artefatos deacrílico , metal , laminado , pvc

Descrição Complementar: Confecção de caneta em metal, cromada, com laser, bateria inclusa, cor da carga azul, personalizada com brasão da organização militar na cor dourada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.080

Valor Estimado: R\$ 25,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 18,9900 e a quantidade de 2.080 Unidade .

Item: 12

Descrição: Confecção artefato de madeira

Descrição Complementar: Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 1 cm, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 390

Valor Estimado: R\$ 65,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 390 Unidade .

Item: 13

Descrição: Confecção artefato de madeira

Descrição Complementar: Confecção de carimbo em madeira, medindo 5 x 2 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 391

Valor Estimado: R\$ 65,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 391 Unidade .

Item: 14

Descrição: Confecção artefato de madeira

Descrição Complementar: Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 3 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos arte fornecida pela contratante, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 391

Valor Estimado: R\$ 65,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 54,9000 e a quantidade de 391 Unidade.

Item: 15

Descrição: Confecção de placas, quadros, distintivos, artefatos deacrílico, metal, laminado, pvc

Descrição Complementar: Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 2,6 x 1,0 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado, com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 592

Valor Estimado: R\$ 146,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 113,0000 e a quantidade de 592 Unidade.

Item: 16

Descrição: Confecção de placas, quadros, distintivos, artefatos deacrílico, metal, laminado, pvc

Descrição Complementar: Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 3,8 x 1,4 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 575

Valor Estimado: R\$ 146,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 575 Unidade.

Item: 17

Descrição: Confecção de placas, quadros, distintivos, artefatos deacrílico, metal, laminado, pvc

Descrição Complementar: Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 4,7 x 1,8 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 125,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 500 Unidade.

Item: 18

Descrição: Confecção de placas, quadros, distintivos, artefatos deacrílico, metal, laminado, pvc

Descrição Complementar: Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 6,0 x 4,0 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 505

Valor Estimado: R\$ 125,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 505 Unidade.

Item: 19

Descrição: Confecção de placas, quadros, distintivos, artefatos deacrílico, metal, laminado, pvc

Descrição Complementar: Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 7,5 x 3,8 cm, com trava embutida. durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 445

Valor Estimado: R\$ 153,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a

quantidade de 445 Unidade .

Item: 20

Descrição: Gráfico - confecção selo , convite , impressos , certificadoenvelope

Descrição Complementar: Confecção de cartão de visita, medindo 5,3 x 8,5 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel couchê brilhante 230g, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de cartões.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.190

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,7200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 0,3500 e a quantidade de 2.190 Unidade .

Item: 21

Descrição: Gráfico - confecção selo , convite , impressos , certificadoenvelope

Descrição Complementar: Confecção de convite, medindo 8 x 13 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15.310

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1,7700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 0,4500 e a quantidade de 15.310 Unidade .

Item: 22

Descrição: Gráfico - confecção selo , convite , impressos , certificadoenvelope

Descrição Complementar: Confecção cartão identificação, cartão pvc branco/azul 540mm, 865mm confecção crachás, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.883

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 25,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 3.883 Unidade .

Item: 23

Descrição: Gráfico - confecção selo , convite , impressos , certificadoenvelope

Descrição Complementar: Confecção de envelope branco, tipo carta, medindo 10 x 15 cm (a x l), aba triangular, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 100 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 24.140

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2,5800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ROGER ANDRE BRAUN, pelo melhor lance de R\$ 0,5800 e a quantidade de 24.140 Unidade .

Item: 24

Descrição: Confecção artefato de madeira

Descrição Complementar: Personalização de estojo de madeira totalmente revestido e forrado de veludo na cor preta, medida interior que possibilite inserção de placa em aço inox, com superfície polida, medindo 9 x 15 cm (a x l), gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 770

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 320,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: HIBIZA CONFECÇOES E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 113,8000 e a quantidade de 770 Unidade .

Item: 25

Descrição: Confeção materiais propaganda

Descrição Complementar: Confeção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.005

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 31,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.005 Unidade .

Item: 26

Descrição: Confeção materiais propaganda

Descrição Complementar: Confeção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.005

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 31,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 1.005 Unidade .

Item: 27

Descrição: Confeção materiais propaganda

Descrição Complementar: Confeção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 956

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 32,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 956 Unidade .

Item: 28

Descrição: Confeção materiais propaganda

Descrição Complementar: Confeção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 845

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 32,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 845 Unidade .

Item: 29

Descrição: Confeção materiais propaganda

Descrição Complementar: Confeção de folder, medida a4, 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.101

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 55,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 1.101 Unidade .

Item: 30

Descrição: Confeção materiais propaganda

Descrição Complementar: Confeção de folder, medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 945

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 55,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

68

06/06/2022 1

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 945 Unidade.

Item: 31

Descrição: Confeção pasta - arquivo , processo

Descrição Complementar: Confeção de pasta personalizada, medindo 31 x 45 cm (a x l) aberta, confeccionada em papel couchê 300 g, na cor branca, contendo na parte externa frontal impressão colorida em verniz e brilho, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3.361

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 3.361 Unidade.

Item: 32

Descrição: Confeção móveis , placas , painéis em vidro

Descrição Complementar: Confeção de placa metálica cromada, medindo 9 x 30 cm (a x l), adesivada em ambas as faces, com o brasão da organização militar, e no máximo 20 caracteres alfanuméricos, acompanha suporte para fixação em parede, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.365

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 52,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 1.365 Unidade.

Item: 33

Descrição: Confeção materiais propaganda

Descrição Complementar: Impresso em medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel cartão brilhoso, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4.155

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1,0200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 0,3200 e a quantidade de 4.155 Unidade.

Item: 34

Descrição: Fornecimento cartão , crédito telefone celular

Descrição Complementar: Pen Card Personalizado, nas medidas 8,5cmx5,5cm (cxl), no material plástico, modelo 12098 (modelo Cartão), versão da porta USB 2.0 (ou superior), com conectores USB tipo-A, capacidade de armazenamento de dados de 32 Gb, com personalização digital U.V frente e verso, arte em várias cores será fornecida pela contratante.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.854

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 160,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 2.854 Unidade.

Item: 35

Descrição: Gráfico - confeção selo , convite , impressos , certificado envelope

Descrição Complementar: Supla personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura, na cor branca com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 385

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 41,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,9900 e a quantidade de 385 Unidade.

Item: 36

Descrição: Confeção de placas, quadros, distintivos, artefatos deacrílico, metal, laminado, pvc

Descrição Complementar: Relógio de parede personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura na cor branca e máquina similar a relógio analógico com os ponteiros da hora minuto e segundo, com o fornecimento do produto, com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 686

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 85,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 686 Unidade.

Item: 37

Descrição: Confeção artefato de madeira

Descrição Complementar: Caixa, em MDF cru com 3mm de espessura e cortado à laser, nas medidas 34x09x09cm (c x l x a), com tampa de correr, no mesmo material e espessura da caixa, com personalização em cores diversas e abertura no sentido do comprimento da caixa e acabamento para abertura da caixa, a arte de personalização da tampa será fornecida pelo contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 533

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 85,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 533 Unidade.

Item: 38

Descrição: Confeção de bandeira - nacional, distintiva

Descrição Complementar: Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4.330

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 51,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 4.330 Unidade.

Item: 39

Descrição: Gráfico - confecção selo, convite, impressos, certificadoenvelope

Descrição Complementar: Prontuários odontológico impressão frente e verso em papel offset 240 g, tamanho A4 arte do contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,4700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2200 e a quantidade de 1.100 Unidade.

Item: 40

Descrição: Gráfico - confecção selo, convite, impressos, certificadoenvelope

Descrição Complementar: Atestados de saúde Bucal tamanho 15x21, 75 g arte do contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 404

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,3500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2000 e a quantidade de 404 Unidade.

Item: 41

Descrição: Gráfico - confecção selo, convite, impressos, certificadoenvelope

Descrição Complementar: Receituários odontológicos em papel sulfite tamanho 15x21, 75 g arte do contratante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 405

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,3500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2000 e a quantidade de 405 Unidade .

Item: 42

Descrição: Gráfico - confecção selo , convite , impressos , certificadoenvelope
Descrição Complementar: Atestado de comparecimento odontológico em papel sulfite tamanho 15x21.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 404
Valor Estimado: R\$ 0,3500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2000 e a quantidade de 404 Unidade .

Item: 43

Descrição: Gráfico - confecção selo , convite , impressos , certificadoenvelope
Descrição Complementar: Receituário médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do contratante)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 810
Valor Estimado: R\$ 0,3500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FORBRAS RORAIMA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,3100 e a quantidade de 810 Unidade .

Item: 44

Descrição: Gráfico - confecção selo , convite , impressos , certificadoenvelope
Descrição Complementar: Atestado comparecimento médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x14,7 cm (arte do contratante).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.002
Valor Estimado: R\$ 0,3500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FORBRAS RORAIMA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,3100 e a quantidade de 1.002 Unidade .

Item: 45

Descrição: Gráfico - confecção selo , convite , impressos , certificadoenvelope
Descrição Complementar: Pedido de Exames laboratoriais mais comuns, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte da contratante)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.010
Valor Estimado: R\$ 0,3500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FORBRAS RORAIMA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,3100 e a quantidade de 1.010 Unidade .

Item: 46

Descrição: Gráfico - confecção selo , convite , impressos , certificadoenvelope
Descrição Complementar: Capa de laudo para Ultrassom, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.000
Valor Estimado: R\$ 5,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 4.000 Unidade .

Item: 47

Descrição: Gráfico - confecção selo , convite , impressos , certificadoenvelope
Descrição Complementar: Capa de laudo para Ultrassom, tamanho pequeno, dimensões 21,5 x 15,5 cm, com uma ou duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.000
Valor Estimado: R\$ 4,5000

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Descrição: Gráfico - confecção selo, convite, impressos, certificado envelope
 Descrição Complementar: Ficha de receituário controlado, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte do contratante).
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 301
 Valor Estimado: R\$ 1,1300
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 301 Unidade.

Item: 54

Descrição: Gráfico - confecção selo, convite, impressos, certificado envelope
 Descrição Complementar: Envelope Papel Tipo Ofício Branco, com arte fornecida pelo contratante, Tamanho 26x36cm 90g.
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 1.225
 Valor Estimado: R\$ 2,5000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,4400 e a quantidade de 1.225 Unidade.

Item: 55

Descrição: Gráfico - confecção selo, convite, impressos, certificado envelope
 Descrição Complementar: Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 22x32cm 90g.
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 1.205
 Valor Estimado: R\$ 2,5000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 0,5500 e a quantidade de 1.205 Unidade.

Item: 56

Descrição: Gráfico - confecção selo, convite, impressos, certificado envelope
 Descrição Complementar: Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 31x41cm 90g.
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 1.205
 Valor Estimado: R\$ 3,5000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL, pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 1.205 Unidade.

Histórico

Item: 1 - Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/ CPF	Fornecedor	ME/ EPP Equiparada	Declaração ME/ EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/ Hora Registro
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	Sim	Sim	2.204	R\$ 2,1000	R\$ 4.628,4000	29/10/2021 15:25:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 12 x 18 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem da bandeira nacional, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Instrumento Convocatório. Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nr 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.005980/2022-99
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO**

Em atenção aos termos do Artigo 13, inciso III do Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, autorizo a abertura de processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nr 10/2022, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos**, para atender as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Quartel em Boa Vista, RR, 30 de maio de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria nº 2.046 GM/MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14 GM/MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Subdelegar competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

FL N.º 96

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de Estabelecimento de Ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osório.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo ao que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

§ 1º Poderão ser autorizadas excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019:

I - pelo Comandante do Exército para os valores indicados no **caput**; e

II - pelas autoridades arroladas no § 1º do art. 4º desta Portaria, para locações com valores inferiores ao fixado no **caput**.

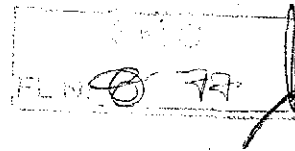
§ 2º Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto:

I - aplica-se aos órgãos, às entidades e aos fundos do Poder Executivo federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

II - não se aplica às agências reguladoras, definidas pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

Art. 2º O Ministro de Estado da Economia poderá:

I - estabelecer anualmente os limites e os critérios da despesa anual a ser empenhada com a contratação de bens e serviços e a concessão de diárias e passagens; e

II - alterar ou atualizar os valores estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO II

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Atividades de custeio

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO III

DOS CONTRATOS DE IMÓVEIS

Contratos para aquisição, locação, nova construção ou ampliação de imóvel

Art. 4º Nos contratos para aquisição, locação, nova construção ou ampliação de imóvel, a área útil para o trabalho individual a ser utilizada por servidor, empregado, militar ou terceirizado que exerça suas atividades no imóvel será estabelecida em ato da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia.

§ 1º O disposto no **caput** se aplica à hipótese de utilização do imóvel por mais de um órgão ou entidade.

§ 2º Para aquisição ou locação de imóvel será considerada a natureza da atividade exercida pelo órgão ou pela entidade, cujas necessidades de instalação e de localização devem condicionar a escolha.

Contratos de locação

Art. 5º A celebração de contratos de locação de imóvel e a prorrogação dos contratos de locação em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, serão autorizadas por ato do Ministro de Estado, do titular de cargos de natureza especial ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Os procedimentos de seleção de imóveis para locação serão estabelecidos em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Concessão

Art. 7º A concessão de diárias e passagens aos servidores, aos militares, aos empregados públicos ou aos colaboradores eventuais será autorizada pelo Ministro de Estado ou pelo titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, permitida a delegação:

I - aos titulares de cargos de natureza especial;

II - aos dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado;

III - aos dirigentes máximos das entidades vinculadas;

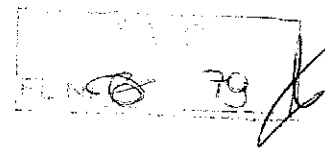
IV - aos titulares de cargo em comissão ou função de confiança de nível igual ou superior a 5 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS;

V - aos chefes de gabinete dos titulares de cargos de natureza especial; e

VI - aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades.

Autorizações excepcionais

Art. 8º Os Ministros de Estado e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República autorizarão despesas com diárias e passagens de servidores, de militares, de empregados públicos e de colaboradores eventuais nas hipóteses de deslocamentos:



- I - por período superior a cinco dias contínuos;
- II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;
- III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;
- IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;
- V - com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida; e
- VI - para o exterior com ônus.

Parágrafo único. A competência de que trata o **caput** poderá ser delegada aos dirigentes indicados nos incisos I a V do **caput** do art. 7º, vedada a subdelegação.

Art. 9º As autorizações para despesas com diárias e passagens poderão ser confidencialmente, quando envolverem operações policiais, de fiscalização ou atividades de caráter sigiloso, garantido o levantamento do sigilo após o encerramento da operação ou do deslocamento.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Ministério da Economia poderá editar normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10-A. No âmbito do Banco Central do Brasil, as autorizações de que tratam os art. 3º, art. 7º e art. 8º serão concedidas conforme estabelecido em seu regimento interno. (Incluído pelo Decreto nº 10.789, de 2021)

Revogação

Art. 11. Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012;
- II - o Decreto nº 7.930, de 18 de fevereiro de 2013;
- III - o Decreto nº 8.056, de 25 de julho de 2013;
- IV - o Decreto nº 8.755, de 10 de maio de 2016;
- V - o art. 5º do Decreto nº 9.046, de 5 de maio de 2017;
- VI - o Decreto nº 9.189, de 1º de novembro de 2017;
- VII - o art. 3º e o art. 5º do Decreto nº 9.533, de 17 de outubro de 2018;
- VIII - o Decreto nº 9.712, de 21 de fevereiro de 2019; e
- IX - o art. 6º do Decreto nº 9.786, de 8 de maio de 2019.

Vigência

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2019



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE DE CUSTEIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nr 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.005980/2022-99**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Declaro que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de produção de materiais diversos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e as Organizações Militares participantes enquadra-se em Atividade de Custeio conforme preconiza o Decreto nº 10.193, de 27 de Dezembro de 2019 e a Portaria 179, de 22 de abril de 2019, tão logo, o Decreto nº 8.540, de 09 de outubro de 2015, que estabelece medidas de racionalização de gasto público, cabendo no presente processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 30 de maio de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**PREGÃO Nº 10/2022
(Processo Administrativo nº 64307.005980/2022-99)**

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins que há dotação orçamentária disponível suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022 – 1ª Bda Inf SI, tendo em vista que o objeto do referido processo está enquadrado no Plano Plurianual do Governo Federal.

Caso haja contingenciamento dos recursos, o contrato será alterado de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

A 1ª Bda Inf SI dispõe de recurso orçamentário para custear as operações ao longo do ano, descentralizados na medida em que ocorrem as atividades, na seguinte estrutura orçamentária (dentre outras):

Quartel em Boa Vista/RR, 30 de maio de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI

PE 82

MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO EM CHEFE
SUBCOMANDO DE COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

01 - Do Comando de Coordenação de Logística e Mobilização (CCLM)

02 - Para: Chefe do Estado-Maior do Comando de Operações Terrestres

03 - Info: Nil

04 - Precedência: URGENTE

05 - Sigilo: EXTENSIVO

06 - Manajemen Operacional nº 051 A CCLM/2022

07 - Grupo Data-Hora: 17:32 2 MAR 2022

08 - Nº de Faltas: 01 (uma)

09 - Assunto: Recursos Orçamentários 2022 - Operação Controle

10 - Referência (s): Nil

11 - Anexo: Nil

12 - Texto:

1. Informo ao Sr que os recursos orçamentários 2022 destinados à Operação Controle são os descritos no quadro abaixo:

AO	PO	PT Res	GND	Valor (R\$)
2190	0000	192324	33.90.00	13.199.001,00
2190	0000	192324	44.90.00	4.700.001,00
TOTAL				18.899.002,00

2. Dessa forma, solicito ao Sr verificar a possibilidade de remeter o Plano de Trabalho 2022, visando atender a referida Operação de março de 2022.

3. O referido Plano será oportuno se enviado a este Ministério até o dia 1º de abril de 2022.

4. Por fim, coloco à disposição o Cel R.C. Fialdique, nos contatos (61) 2023-5707 ou e-mail: fialdique.orellana@exército.gov.br para quaisquer informações adicionais.

15 - Rubrica do Expedidor:

BRUNO PAULO RICARDO DA SILVA MENDES
Subchefe do Estado-Maior de Coordenação de Logística e Mobilização

16 - Rubrica (nome) do Operador: X. de M. R. C. Fialdique

17 - Grupo Data-Hora da Transmissão: 18:12 03/04/2022

18 - Grupo Data-Hora do Recebimento:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE
PREÇOS**

Pregão Eletrônico Nr 10/2022

Processo Administrativo NUP 64307.005980/2022-99

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Tipo: Menor preço por item

1. Em atenção aos termos do Artigo 3º, inciso I, da Lei Nº 10.520/2002, a necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se por:

1.1. Os quantitativos a serem licitados foram estimados pelo almoxarifado do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, após consulta das Organizações Militares Administrativamente Vinculadas (OMVA) e visam atender as necessidades desta Grande Unidade nas atividades e missões desenvolvidas rotineiramente, bem como nas de apoio inserido no contexto da Operação Acolhida, conforme Decretos Presidenciais nº 9.285 e nº 9.286, ambos de 15 de Fevereiro de 2018 e medida provisória nº 820/2018, da mesma data.

1.2. Diante da execução das atividades que atualmente o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva executa, faz-se necessária a contratação de serviços gráficos para o planejamento, execução e divulgação de todas as atividades que necessitam dos serviços pretendidos a serem contratados, a fim atender as diversas missões e atividades inerentes a este Comando.

1.3. A formação da Ata de Registro de Preços permitirá a redução de custos, uma projeção de contratação do objeto licitado para um período de 12 meses, com a possibilidade de execuções parceladas, atendendo a mais de um órgão, podendo ultrapassar de um exercício financeiro para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente dos serviços gráficos que se fizerem necessário.

1.3.1. As hipóteses para adoção do registro de preço encontram previsão legal no Art. 3º do Decreto Nº 7.892/2013, senão vejamos:

Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – Quando, for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

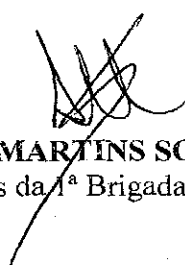
IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. Sugerimos o sistema de Registro de Preços, pois, conforme o inciso III, os serviços a serem licitados podem ser enquadrados como bem comum e atenderão as demandas da 1ª Bda Inf Sl, participantes e não participantes que desejarem aderir à ATA, além da demanda constante, de acordo com as atividades, missões e Operações no âmbito da 1ª Bda Inf Sl.

3. Para fins do dispositivo legal do DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, que estabelece no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, deverá ser observado o respectivo limite para gasto com a aquisição do objeto deste processo licitatório, a luz dos incisos II e III, do § 2º, do Art. 2º, materializada por intermédio da Nota de Movimentação de Crédito (NC), documento hábil que concede a autorização de realização de despesas pelo Órgão de Planejamento, Orçamento e Administração, a saber, Secretaria de Economia e Finanças – SEF, a ser emitida no momento da contratação, ou seja, emissão da Nota e Empenho (NE) visto a característica do Sistema de Registro de Preços – SRP, efetivado neste certame.

4. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Assim sendo, optou-se pela utilização da modalidade de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preço – tipo menor preço, uma vez que não é possível determinar a quantidade necessária da aquisição pretendida para proporcionar o apoio logístico necessário e cumprir o planejamento das operações a cargo da 1ª Bda Inf Sl, bem como a missão Constitucional, das OMVAs, observando assim, os Princípios da Celeridade Processual e o da Economicidade, evitando os custos na execução de múltiplos processos licitatórios repetidos, os custos em publicações e proporcionando a rapidez na execução orçamentária no período de 12 (doze) meses, resultando na eficiência da Administração.

Quartel-General em Boa Vista RR, 30 de maio de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM
REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64269.004466/2022-30

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IRP Nº 28/2022 – 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

1. PROPÓSITO:

Justificar e Autorizar ao COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, na condição de Órgão Participante, participar da IRP Nº 28/2022– Gerenciado pelo 1ª **BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**, do PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – do tipo MENOR PREÇO, de acordo com os termos contidos da Lei nº 10.520, de 17 jul 02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019, do Decreto nº 3.722, de 9 jan 01, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11 out 10, Lei Complementar nº 123, de 14 dez 06, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666, de 21 jun 93, atualizada.

2. JUSTIFICATIVA:

As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto insere-se o C Fron RR/7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris e Uiramutã. Desenvolvendo trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima. Dessa forma, para que o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva possa cumprir sua missão constitucional e suas obrigações administrativas há necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos.**

O COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente que a aquisição dos referidos materiais sejam pelo Sistema de Registro de Preço. Assim sendo se optou pela utilização da modalidade de Pregão em sua forma eletrônica, pois os materiais e serviços a serem licitados podem ser enquadrados como bem comum.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

Inciso I: quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas – a contratação se dará de acordo com a necessidade;

Inciso III: quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a este pregão SRP. A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

Inciso IV: quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos, que justifica, também, este pregão SRP.

3. ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

De acordo com o Termo de Manifestação do Sistema de Registro de Preços são caracterizados os itens, com as descrições e quantidades especificadas na requisição. O valor total do contrato para fins de enquadramento se enquadra na modalidade supracitada.

4. LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da nota de empenho e/ou mediante solicitação da CONTRATANTE enviada à CONTRATADA,, no seguinte endereço no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:30h às 11:30h; e de Segunda a Quinta-feira das 14:30h às 17:30h:

Endereço	Local	Telefone	Responsável pelo Recebimento
Av. Gen. Sampaio - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-150.	Almoxarifado do COMANDO DE FONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	(95) 3212-3312	C FRON RR/7ºBIS

5. AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a participação na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – do tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo Administrativo para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos, quando for o caso, para a realização dos cursos e estágios organizados por este Batalhão, conforme condições, quantidades e exigências para atender as necessidades do COMANDO DE FONTEIRA RORAIMA - 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

Boa Vista - RR, 30 de maio de 2022.



CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA – TC
Ordenador de Despesas do C Fron RR/7º BIS





**MINISTÉRIO DA
DEFESA EXERCITO
BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(batalhão Simón Bolívar)**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

- 1) Solicito a participação desta UG no Processo Administrativo nº _____, Pregão Eletrônico Nr ____/2022, da UASG 160482 (1ª Bda Inf SI) para prestações de serviços gráficos e personalização de produtos, através de Sistema de Registro de Preços, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CAT SERV	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 12 x 18 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem da bandeira nacional, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	18961	-	R\$ 15,54	-
2	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 20 x 20 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem do brasão do exército brasileiro, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	18961	-	R\$ 21,70	-
3	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 10 x 7 cm (a x l), com adesivante na parte frontal, para finalidade de fixação em para-brisa de veículo, impressão colorida de alta resolução, imagem do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	18961	-	R\$ 13,47	-
4	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 40 x 30 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em superfície de vidro, imagem proporcional do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto.	UND	18961	-	R\$ 54,52	-
5	Personalização de agenda, tipo anual, medindo 21 x 14 cm (a x l) fechada, confeccionada em couro ecológico na cor preto, revestimento em capa dura, acabamento costurado, folhas internas em papel sulfite, encadernação brochura, página inicial para identificação, gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	18961	-	R\$ 134,36	-

6	Confecção de banner, medindo 150 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	17906	-	R\$ 369,11	-
7	Confecção de banner, medindo 180 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	17906	-	R\$ 400,78	-
8	Confecção de banner, medindo 210 x 150 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	17906	-	R\$ 598,33	-
9	Confecção de banner, medindo 300 x 600 cm (a x l), em lona vinílica com bloqueio para luz, tipo blackout, impressão colorida, com número máximo de 10.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, acabamento: ilhões de 20 em 20 cm, em bainha com solda reforçada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	17906	-	R\$2.124,44	-
10	Confecção de chaveiro em metal, cromado, personalizado com o brasão da organização militar em cores, acompanhado de couro na cor preto, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	5436	-	R\$ 189,03	-
11	Confecção de caneta em metal, cromada, com laser, bateria inclusa, cor da carga azul, personalizada com brasão da organização militar na cor dourada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	440753	-	R\$ 62,30	-
12	Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 1 cm, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	5452	24	R\$ 126,67	R\$ 3.040,08
13	Confecção de carimbo em madeira, medindo 5 x 2 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	5452	24	R\$ 153,67	R\$ 3.688,08
14	Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 3 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos arte fornecida pela contratante, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	5452	24	R\$ 144,00	R\$ 3.456,00

15	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 2,6 x 1,0 cm, com trava embutida. Durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado, com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	5452	24	R\$ 162,22	R\$ 3.893,28
16	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 3,8 x 1,4 cm, com trava embutida. Durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	5452	24	R\$ 161,89	R\$ 3.885,36
17	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 4,7 x 1,8 cm, com trava embutida. Durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	5452	12	R\$ 281,67	R\$ 3.380,04
18	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 6,0 x 4,0 cm, com trava embutida. Durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	5452	12	R\$ 281,67	R\$ 3.380,04
19	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 7,5 x 3,8 cm, com trava embutida. Durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	5452	12	R\$ 372,78	R\$ 4.473,36
20	Confecção de cartão de visita, medindo 5,3 x 8,5 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel couché brilhante 230g, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	372290	-	R\$ 4,39	-
21	Confecção de convite, medindo 8 x 13 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	18724	-	R\$ 34,51	-
22	Confecção cartão identificação, cartão pvc branco/azul 540mm, 865mm confecção crachás, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	18724	-	R\$ 115,44	-

23	Confeção de envelope branco, tipo carta, medindo 10 x 15 cm (a x l), aba triangular, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 100 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	18724	-	R\$ 15,13	-
24	Personalização de estojo de madeira totalmente revestido e forrado de veludo na cor preta, medida interior que possibilite inserção de placa em aço inox, com superfície polida, medindo 9 x 15 cm (a x l), gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	13587	-	R\$ 267,12	-
25	Confeção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UND	22039	-	R\$ 18,33	-
26	Confeção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UND	22039	63	R\$ 18,33	R\$ 1.154,79
27	Confeção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UND	22039	-	R\$ 16,44	-
28	Confeção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UND	22039	330	R\$ 18,14	R\$ 5.986,20
29	Confeção de folder, medida a4, 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UND	22039	-	R\$ 25,27	-
30	Confeção de folder, medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UND	22039	323	R\$ 25,50	R\$ 8.236,50

31	Confeção de pasta personalizada, medindo 31 x 45 cm (a x l) aberta, confeccionada em papel couchê 300 g, na cor branca, contendo na parte externa frontal impressão colorida em verniz e brilho, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	18570	-	R\$ 12,40	-
32	Confeção de placa metálica cromada, medindo 9 x 30 cm (a x l), adesivada em ambas as faces, com o brasão da organização militar, e no máximo 20 caracteres alfanuméricos, acompanha suporte para fixação em parede, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	22586	-	R\$ 348,11	-
33	Impresso em medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel cartão brilhoso, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	22039	-	R\$ 8,44	-
34	Pen Card Personalizado, nas medidas 8,5cmx5,5cm (cxl), no material plástico, modelo 12098 (modelo Cartão), versão da porta USB 2.0 (ou superior), com conectores USB tipo-A, capacidade de armazenamento de dados de 32 Gb, com personalização digital U.V frente e verso, arte em várias cores será fornecida pela contratante.	UND	23051	75	R\$ 235,00	R\$ 17.625,00
35	Supla personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura, na cor branca com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	UND	18724	100	R\$ 243,22	R\$ 24.322,00
36	Relógio de parede personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura na cor branca e máquina similar a relógio analógico com os ponteiros da hora minuto e segundo, com o fornecimento do produto, com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	UND	5452	24	R\$ 305,00	R\$ 7.320,00
37	Caixa, em MDF cru com 3mm de espessura e cortado à laser, nas medidas 34x09x09cm (c x l x a), com tampa de correr, no mesmo material e espessura da caixa, com personalização em cores diversas e abertura no sentido do comprimento da caixa e acabamento para abertura da caixa, a arte de personalização da tampa será fornecida pelo contratante.	UND	13587	-	R\$ 353,67	-
38	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com	UND	13587	20	R\$ 370,56	R\$ 7.411,20

	um furo central para encaixe da haste.					
39	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.	UND	16330	20	R\$ 370,56	R\$ 7.411,20
40	Prontuários odontológico impressão frente e verso em papel offset 240 g, tamanho A4 arte do contratante	UND	18724	300	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
41	Atestados de saúde Bucal tamanho 15x21, 75 g arte do contratante	UND	18724	300	R\$ 7,77	R\$ 2.331,00
42	Receituários odontológicos em papel sulfite tamanho 15x21, 75g arte do contratante	UND	18724	300	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
43	Atestado de comparecimento odontológico em papel sulfite tamanho 15x21	UND	18724	300	R\$ 7,77	R\$ 2.331,00
44	Receituário médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte do contratante)	UND	18724	100	R\$ 104,77	R\$ 10.477,00
45	Atestado comparecimento médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte do contratante)	UND	18724	100	R\$ 103,02	R\$ 10.302,00
46	Pedido de Exames laboratoriais mais comuns, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte do contratante)	UND	18724	100	R\$ 103,08	R\$ 10.308,00
47	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UND	18724	-	R\$ 17,53	-
48	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho pequeno, dimensões 21,5 x 15,5 cm, com uma ou duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UND	18724	-	R\$ 17,20	-
49	Capa de processo, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recorciadas para grampear (arte do contratante).	UND	20567	-	R\$ 17,53	-
50	Capa de Processo FUSEx, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UND	20567	100	R\$ 17,53	R\$1.753,00
51	Relatório médico, bloco contendo 100 folhas, medidas: 20 x 28 cm (arte do contratante).	UND	18724	-	R\$ 8,79	-
52	Envelope para entrega de exames laboratoriais: envelope, material offset, modelo officio, tamanho (c x l) 114x229, cor branco, gramatura 75, acabamento com janela transparente (arte do contratante).	UND	18724	-	R\$8,78	-

53	Ficha de atendimento de Pronto Atendimento Médico, folha branca, contendo 100 folhas, tamanho de folha A4 (arte do contratante).	UND	18724	-	R\$ 165,86	-
54	Ficha de receituário controlado, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte do contratante).	UND	18724	-	R\$ 170,49	-
55	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, com arte fornecida pelo contratante, Tamanho 26x36cm 90g.	UND	18724	-	R\$ 18,72	-
56	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 22x32cm90g	UND	18724	-	R\$ 14,50	-
57	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 31x41cm 90g	UND	18724	-	R\$ 17,10	-
58	Placa de identificação, material aço, comprimento 29,7 cm, altura 10,5cm, acabamento superficial escovado, aplicação identificação, espessura 2mm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	UND	-	500	R\$ 146,50	R\$ 73.250,00
59	Placa em pvp 2mm adesivado mono face. Tipo auto adesiva ou com cola de contato para fixação. Adesivo em vinil amanhos variados, impressão digital policromática. A arte deverá ser elaborada pela contratada, sendo que a fonte, cores e a proporção dos elementos ficará em responsabilidade da contratante para fins de especificações a ser executado.	UND	-	500	R\$ 163,33	R\$ 81.665,00
60	Diploma, material papel couchê, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	UND	439238	-	R\$ 46,15	-
61	Confecção e instalação banner, medindo 2,00 x 3,00 m, em lona PVC, gramatura 440g, impressão digital e alta qualidade de acabamento gráfico 2880x1440dpi, até 4/0 cores, com acabamento em com ilhós em todos os lados da peça com espaçamento de 10 cm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	UND	461499	10	R\$ 2.296,67	R\$22.966,70
62	Confecção de cartão de visita, medindo 10,0 x 6,0 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel vergê. Arte a ser enviada pela contrante.	UND	256309	-	R\$ 2,03	-
63	Confecção de Distintivo de Bolso em couro, frente verde oliva e verso preto e metal dourado, gravação em alto e baixo relevo, o logotipo não pode ser	UND	-	50	R\$ 148,43	R\$ 7.421,50

	adesivado, com arte coberta por resina transparente e resistente, bordas arredondadas, alfinete de fixação com tamanho proporcional as dimensões do objeto, 8,5 x 3,8 cm (a x l). A Arte do objeto será confeccionado pela contratada.						95
64	Confeção de Folder, gramatura: 230 g.m2, comprimento: 120 cm, largura: 70cm, cor: 4,0, características adicionais: conforme modelo do órgão.	UND	463679	-	R\$ 2,95	-	
65	Revista: Impresso padronizado, material: papel couchê, laminado, tipo: revista, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 280 mm, largura: 180 mm, cor: 4,0, quantidade páginas: 40, características adicionais 1: capa e acabamento conforme modelo do órgão.	UND	227054	200	R\$ 163,77	R\$ 32.754,00	
66	Confeção de mouse pad personalizado com símbolo da 1ª Bda Inf Sl. A arte a ser enviada pela contratante.	UND	465456	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	
67	Confeção de Porta copo personalizado com símbolo da 1ª Bda Inf Sl, em madeira ou similar. A arte a ser enviada pela contratante.	UND		60	R\$ 65,50	R\$ 3.930,00	
68	Confeção de caixa de papel com estofamento em espuma e kit composto por caneta, lapiseira e chaveiro, todos personalizados com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf Sl. Os objetos serão fornecidos pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UND		30	R\$ 184,87	R\$ 5.546,10	
69	Confeção de Chaveiro personalizado com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf Sl, em metal. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UND	44446	50	R\$ 170,71	R\$ 8.535,50	
70	Confeção de Caderno de Anotação médio, com capa material tipo couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf Sl, bloco com 50 folhas, porta caneta na parte interna e divisória como porta documento. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UND		40	R\$ 154,83	R\$ 6.193,20	
71	Confeção de Bloco de Anotação médio, tipo fichário, com capa material de couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf Sl, bloco com 50 folhas. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UND	455764	40	R\$ 175,95	R\$ 7.038,00	

72	Confecção de Bloco de Rascunho com 100 folhas, timbrado com logomarca e endereço da Unidade Militar, em papel tamanho A5, 75 g/m², colado na extremidade superior, com capa dura, logomarca da Unidade na capa, espaço interno para caneta. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UND	455764	-	R\$ 299,63	-
73	Confecção de Agenda personalizada, sendo o ano a ser definido pela contratante, capa dura na cor verde impresso hot stamping (prata), formato 14x20 cm (fechada), wire-o, fita marcadora em cetim (preta). Características Básicas: miolo com 200 a 240 páginas em papel reciclado, impresso em duas cores (2x2 verde e cinza), papel offset 63 g/m², contendo no mínimo: contracapa impresso 4/0, dados pessoais, calendário anual (antecedente, atual e subsequente), agenda diária contendo 1 (um) dia por página, exceto sábados e domingos (mesma pág.). Tabelas de informações (datas comemorativas, ddi, ddd, pesos e medidas, conversões de medidas, festas móveis), 12 (doze) páginas para agenda telefônica, 6 (seis) páginas para anotações, 5 (cinco) páginas (impresso 4/4) para conteúdo a ser definido pelo contratante);- encadernamento: wire-o (garra duplo anel);- capa: cor verde com dados da Contratante (2 textos med. Aprox. 2x10 cm); - embalagem: caixa branca individual em papel triplex 300 grs, cor branca.	UND	457218	50	R\$ 254,33	R\$ 12.716,50
74	Confecção de caderno de anotação pequeno com capa de tipo couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf Sl. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UND	-	-	R\$ 109,75	-
75	Confecção de Calendário de mesa, base no formato 17,8 x 14 x 6 cm, impressão 4x0 cores, cartão 300g, miolo 14 páginas, formato 17,8 x 12,2 cm, papel Couché fosco 150g, impressão personalizada. Arte a ser definida pelo contratante.	UND	351906	40	R\$ 129,67	R\$ 5.186,80
76	Confecção depasta "canguru" confeccionada em papel couché brilho 300 g/m² ou outro de melhor qualidade; formato aberta 44x30,5 cm; 4x0 cores, verniz localizado. bolso canguru interno: confeccionado em papel couché fosco 300 g/m²; formato 23x16 cm; 1x0 cor. acabamento: uma dobra, corte com faca personalizada, vinco, plastificação brilho, verniz localizado na frente e montagem de bolsas. Arte a ser definida pelo contratante.	UND	456355	100	R\$ 117,72	R\$ 11.772,00
TOTAL						R\$ 433.661,43

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 2) As quantidades foram estimadas através de levantamento das informações que expressam as quantidades existentes em estoque, se existente, e o eventual acréscimo do quantitativo para o próximo exercício financeiro.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 3) A contratação é justificada em virtude da demanda para eventual prestação de serviços gráficos e personalização de produtos em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC).

BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 6) O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

LOCAL DE ENTREGA

- 7) AVENIDA CAPITÃO ENE GARCÊZ NR 1037, BAIRRO MECEJANA, BOA VISTA, RR CEP: 69.304-000, contatos pelo telefone (95) 4009-9900 - e-mail: conspec@6bec.ch.mil.br

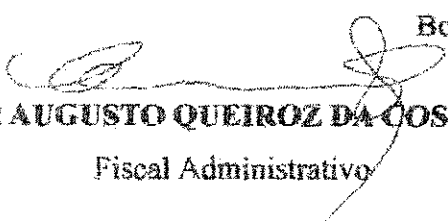
CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13)

- 8) Não é o caso.

CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

- 9) Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados (inciso II do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).
- 10) Há concordância com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades deste Órgão (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

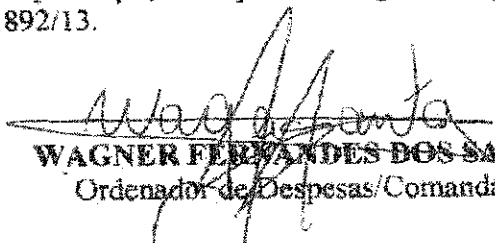
Boa Vista, RR, 27 de maio de 2022.


CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ DA COSTA - Maj

Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/COMANDANTE

- 1) Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13.


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas/Comandante do 6º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da licitação é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços gráficos e personalização de produtos em proveito ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC).

A presente licitação justifica-se e tem como objetivo atender a demanda de serviços gráficos:

- 1- ao apoio direto e indireto às atividades de Comunicação visual; material utilizado para informativo, material de divulgação institucional.
- 2- às eventuais tipos de eventos realizados no Batalhão, como formaturas, despedidas e recepção de militares do 6º BEC;
- 3- à manutenção das atividades administrativas desta OM.

A presente participação se baseia no previsto no art. 3º do Decreto-Lei nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da administração pública:

"Art. 3º

Inciso I: "quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes" – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II: "quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas" – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo, já que não há conveniência na estocagem do referido material;

Inciso III: "quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo" – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a Ata de Registro de Preços (ARP). A necessidade de aquisição dos materiais oscilará diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

MA/001

(C)

Inciso IV: "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração" – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos.

O referido termo, além de atender os fins buscados por esta Administração, e por consequência o interesse público, também, preenchem os requisitos especificados no Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Quartel em Boa Vista, RR, 27 de maio de 2022


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

Número do Processo: 64649.000166/2022-15

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material para instrução, preparo e emprego da tropa militar do 6º BEC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
3º Seção do 6º BEC	Cap Daniel Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto licitado deverá estar em concordância com as padronizações estabelecidas pela legislação vigente a saber: portaria ministerial Nr 793, de 4 de julho de 1980 e leis federais 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações.

5. Levantamento de Mercado

Após análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, constatou-se a opção mais vantajosa para administração: Aquisição de material para instrução, preparo e emprego da tropa militar, sendo MENOR PREÇO por unidade, conforme elencado no instrumento convocatório da UG Gerenciadora.

6. Descrição da solução como um todo

Não é o caso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas através de levantamento das informações que expressam as quantidades existentes em estoque, se existente, e o eventual acréscimo do quantitativo para o próximo exercício financeiro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo, conforme elencado no instrumento convocatório da UG Gerenciadora.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso.

PLA 101

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O 6º BEC não possui pregão anterior para o objeto licitado, logo se trata de uma necessidade institucional, que, pela demanda e quantidades, não poderá ser adquirida por dispensa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2020-2023, dando prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército, garantindo a soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos:

a) OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO, obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes.

- OEE 01 - Ampliação da Capacidade Operacional e ampliação da mobilidade e elasticidade da força;
- OEE 03 - Aperfeiçoamento das capacidades de monitoramento/controle, apoio à decisão e apoio à atuação; Aperfeiçoamento da estrutura de apoio às operações de GLO, operações interagências e ações subsidiárias; Ampliação da atuação do Exército na área social ; e
- OEE 05 - Aumento da capacidade de pronta resposta da Força Terrestre; Aumento da efetividade do Emprego da Força Terrestre.

12. Resultados Pretendidos

Cumprir missão institucional

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação do ambiente ou capacitação de servidores das Organizações Militares da Guarnição de Boa Vista pelos motivos a seguir:

Trata-se de fornecimento de material;

A necessidade da capacitação dos servidores não será necessária tendo em vista a simplicidade do objeto licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não oferece qualquer risco ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

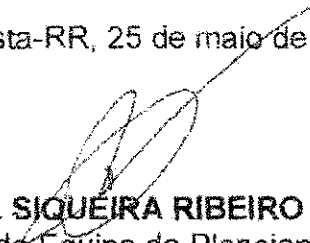
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

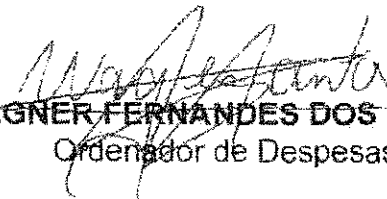
Boa Vista-RR, 25 de maio de 2022

RECEBUE 102


DANIEL SIQUEIRA RIBEIRO – Cap
Chefe da Equipe de Planejamento

Com fundamento legal no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar, a fim de participar, como UG Participante, do Pregão Eletrônico nº 09/2022, da UG Gerenciadora 160482 – 1ª Bda Inf SI.

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2022


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

IFR 28/2022 – 160482 – 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DA SELVA

1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço gráfico de produção diversas.

2. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES/ESTIMATIVA DE CONSUMO

Item	CAT MAT	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário fornecedor 1	Ata de Serviço Pregão 20/2021	Valor unitário fornecedor 3	Valor unitário fornecedor 4	valor unitário Médio	Valor total estimado
1	18961	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 12 x 18 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem da bandeira nacional, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	20	R\$ 22,50	R\$ 2,12	R\$ 22,00	-	R\$ 15,54	R\$ 11.655,00

02/10/23

2	18961	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 20 x 20 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem do brasão do exército brasileiro, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	20	R\$ 31,00	R\$ 4,10	R\$ 30,00	-	R\$ 21,70	R\$ 16.926,00
3	18961	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 10 x 7 cm (a x l), com adesivante na parte frontal, para finalidade de fixação em para-brisa de veículo, impressão colorida de alta resolução, imagem do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	100	R\$ 37,50	R\$ 0,92	R\$ 39,50	-	R\$ 13,47	R\$ 11.449,50
4	18961	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 40 x 30 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em superfície de vidro, imagem proporcional do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto,	UND	100	R\$ 58,80	R\$ 15,25	R\$ 89,50	-	R\$ 54,52	R\$ 32.712,00

104

		arte fornecida pela contratante.								
5	18961	Personalização de agenda, tipo anual, medindo 21 x 14 cm (a x l) fechada, confeccionada em couro ecológico na cor preto, revestimento em capa dura, acabamento costurado, folhas internas em papel sulfite, encadernação brochura, página inicial para identificação, gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	150	R\$ 139,80	R\$ 122,33	R\$ 140,95	-	R\$ 134,36	R\$ 150.617,56
6	17906	Confeção de banner, medindo 150 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	50	R\$ 440,00	R\$ 182,33	R\$ 485,00	-	R\$ 369,11	R\$ 149.120,44
7	17906	Confeção de banner, medindo 180 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	50	R\$ 520,00	R\$ 182,33	R\$ 500,00	-	R\$ 400,78	R\$ 151.094,06
8	17906	Confeção de banner, medindo 210 x 150 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres	UND	50	R\$ 760,00	R\$ 350,00	R\$ 685,00	-	R\$ 598,33	R\$ 231.553,71

66

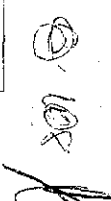
105

		alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.								
9	17906	Confeção de banner, medindo 300 x 600 cm (a x l), em lona vinílica com bloqueio para luz, tipo blackout, impressão colorida, com número máximo de 10.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, acabamento: ilhões de 20 em 20 cm, em bainha com solda reforçada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	50	R\$ 2.900,00	R\$ 1.473,33	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.124,44	R\$ 573.598,80
10	5436	Confeção de chaveiro em metal, cromado, personalizado com o brasão da organização militar em cores, acompanhado de couro na cor preto, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	200	R\$ 249,50	R\$ 52,33	R\$ 265,25	-	R\$ 189,03	R\$ 202.829,19
11	440753	Confeção de caneta em metal, cromada, com laser, bateria inclusa, cor da carga azul, personalizada com brasão da organização militar na cor dourada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	400	R\$ 74,50	R\$ 25,67	R\$ 86,74	-	R\$ 62,30	R\$ 67.720,10
12	5452	Confeção de carimbo em madeira, medindo 6 x 1 cm, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	100	R\$ 150,00	R\$ 65,00	R\$ 165,00	-	R\$ 126,67	R\$ 22.800,60
13	5452	Confeção de carimbo em madeira, medindo 5 x 2 cm, com número máximo de 200 caracteres	UND	100	R\$ 195,00	R\$ 65,00	R\$ 201,00	-	R\$ 153,67	R\$ 26.123,90

		alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.								
14	5452	Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 3 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos arte fornecida pela contratante, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	100	R\$ 152,00	R\$ 65,00	R\$ 215,00	-	R\$ 144,00	R\$ 27.360,00
15	5452	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 2,6 x 1,0 cm, com trava embutida; durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado, com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	80	R\$ 150,00	R\$ 146,67	R\$ 190,00	-	R\$ 162,22	R\$ 44.286,06
16	5452	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 3,8 x 1,4 cm, com trava embutida; durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	80	R\$ 150,00	R\$ 146,67	R\$ 189,00	-	R\$ 161,89	R\$ 40.958,17
17	5452	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 4,7 x 1,8 cm, com trava embutida; durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte	UND	80	R\$ 325,00	R\$ 125,00	R\$ 395,00	-	R\$ 281,67	R\$ 54.925,65

107

		superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.								
18	5452	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 6,0 x 4,0 cm, com trava embutida; durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	80	R\$ 340,00	R\$ 125,00	R\$ 380,00	-	R\$ 281,67	R\$ 54.080,64
19	5452	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 7,5 x 3,8 cm, com trava embutida; durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	70	R\$ 475,00	R\$ 153,33	R\$ 490,00	-	R\$ 372,78	R\$ 50.325,30
20	372290	Confecção de cartão de visita, medindo 5,3 x 8,5 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens; utilização de papel couchê brilhante 230g, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	1500	R\$ 3,75	R\$ 0,72	R\$ 8,70	-	R\$ 4,39	R\$ 7.528,85
21	18724	Confecção de convite, medindo 8 x 13 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de	UND	500	R\$ 42,50	R\$ 1,77	R\$ 59,25	-	R\$ 34,51	R\$ 86.102,45


 108

		1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.								
22	18724	Confecção cartão identificação, cartão pvc branco/azul 540mm, 865mm confecção crachás, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	500	R\$ 125,00	R\$ 25,33	R\$ 196,00	-	R\$ 115,44	R\$ 117.748,80
23	18724	Confecção de envelope branco, tipo carta, medindo 10 x 15 cm (a x l), aba triangular, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 100 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	600	R\$ 17,50	R\$ 2,58	R\$ 25,30	-	R\$ 15,13	R\$ 39.564,95
24	13587	Personalização de estojo de madeira totalmente revestido e forrado de veludo na cor preta, medida interior que possibilite inserção de placa em aço inox, com superfície polida, medindo 9 x 15 cm (a x l), gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	200	R\$ 199,50	R\$ 320,00	R\$ 281,85	-	R\$ 267,12	R\$ 176.299,20
25	22039	Confecção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 31,00	R\$ 15,00	-	R\$ 18,33	R\$ 47.932,95



Handwritten signature and date: 16/01/2016

26	22039	Confecção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 31,00	R\$ 15,00	-	R\$ 18,33	R\$ 5.773,95
27	22039	Confecção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UND	300	R\$ 7,80	R\$ 32,33	R\$ 9,20	-	R\$ 16,44	R\$ 34.770,60
28	22039	Confecção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UND	300	R\$ 9,80	R\$ 32,33	R\$ 12,28	-	R\$ 18,14	R\$ 41.994,10
29	22039	Confecção de folder, medida a4, 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	UND	300	R\$ 9,50	R\$ 55,00	R\$ 11,30	-	R\$ 25,27	R\$ 53.446,05
30	22039	Confecção de folder, medida a4, 4x0 impressão colorida, com	UND	300	R\$ 9,50	R\$ 55,00	R\$ 12,00	-	R\$ 25,50	R\$ 41.182,50



Handwritten signature or mark at the bottom right corner.

		número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.								
31	18570	Confecção de pasta personalizada, medindo 31 x 48 cm (a x l) aberta, confeccionada em papel couchê 300 g, na cor branca, contendo na parte externa frontal impressão colorida em verniz e brilho, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 4,50	R\$ 18,20	-	R\$ 12,40	R\$ 16.988,00
32	22586	Confecção de placa metálica cromada, medindo 9 x 30 cm (a x l), adesivada em ambas as faces, com o brasão da organização militar, e no máximo 20 caracteres alfanuméricos, acompanha suporte para fixação em parede, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	50	R\$ 450,00	R\$ 52,33	R\$ 542,00	-	R\$ 348,11	R\$ 149.687,30
33	22039	Impresso em medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel cartão brilhoso, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UND	200	R\$ 11,20	R\$ 1,02	R\$ 13,09	-	R\$ 8,44	R\$ 21.226,60
34	23051	Pen Card Personalizado, nas medidas 8,5cmx5,5cm (cxl), no material plástico, modelo 12098 (modelo Cartão), versão da porta USB 2.0 (ou superior), com conectores USB tipo-A, capacidade de armazenamento de	UND	200	R\$ 275,00	R\$ 160,00	R\$ 270,00	-	R\$ 235,00	R\$ 90.240,00



Handwritten signature and date at the bottom right corner.

		dados de 32 Gb, com personalização digital U.V frente e verso, arte em várias cores será fornecida pela contratante.								
35	18724	Supla personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura, na cor branca com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	UND	50	R\$ 340,00	R\$ 41,67	R\$ 348,00	-	R\$ 243,22	R\$ 52.292,30
36	5462	Relógio de parede personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura na cor branca e máquina similar a relógio analógico com os ponteiros de hora minuto e segundo, com o fornecimento do produto, com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	UND	50	R\$ 425,00	R\$ 85,00	R\$ 405,00	-	R\$ 305,00	R\$ 57.950,00
37	13587	Caixa, em MDF cru com 3mm de espessura e cortado à laser, nas medidas 34x09x09cm (c x l x a), com tampa de correr, no mesmo material e espessura da caixa, com personalização em cores diversas e abertura no sentido do comprimento da caixa e acabamento para abertura da caixa, a arte de personalização da tampa será fornecida pelo contratante.	UND	50	R\$ 480,00	R\$ 85,00	R\$ 496,00	-	R\$ 353,67	R\$ 60.123,90
38	13587	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de	UND	150	R\$ 560,00	R\$ 51,67	R\$ 500,00	-	R\$ 370,56	R\$ 72.629,76



112

		diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.								
39	16330	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.	UND	100	R\$ 560,00	R\$ 51,67	R\$ 500,00	-	R\$ 370,56	R\$ 561.398,40
40	18724	Prontuários odontológico impressão frente e verso em papel offset 240 g, tamanho A4 arte do contratante	UND	500	R\$ 4,80	R\$ 0,47	R\$ 9,20	-	R\$ 4,82	R\$ 7.302,30
41	18724	Atestados de saúde Bucal tamanho 15x21, 75 g arte do contratante	UND	500	R\$ 8,60	R\$ 0,35	R\$ 14,35	-	R\$ 7,77	R\$ 11.771,55
42	18724	Receituários odontológicos em papel sulfite tamanho 15x21, 75 g arte do contratante	UND	500	R\$ 8,60	R\$ 0,35	R\$ 14,30	-	R\$ 7,75	R\$ 11.741,25
43	18724	Atestado de comparecimento odontológico em papel sulfite tamanho 15x21	UND	500	R\$ 8,60	R\$ 0,35	R\$ 14,35	-	R\$ 7,77	R\$ 7.886,55
44	18724	Receituário médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do contratante)	UND	100	R\$ 149,70	R\$ 0,35	R\$ 164,27	-	R\$ 104,77	R\$ 56.051,95
45	18724	Atestado comparecimento médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do	UND	100	R\$ 149,70	R\$ 0,35	R\$ 159,00	-	R\$ 103,02	R\$ 61.296,90

		contratante).								
46	18724	Pedido de Exames laboratoriais mais comuns, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte da contratante)	UND	200	R\$149,90	R\$ 0,35	R\$ 159,00	-	R\$ 103,08	R\$ 2.320.846,20
47	18724	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UND		R\$ 22,50	R\$ 5,50	R\$ 24,60	-	R\$ 17,53	R\$ 26.557,95
48	18724	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho pequeno, dimensões 21,5 x 15,5 cm, com uma ou duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UND		R\$ 22,50	R\$ 4,50	R\$ 24,60	-	R\$ 17,20	R\$ 26.058,00
49	20567	Capa de processo, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UND	300	R\$ 22,50	R\$ 5,50	R\$ 24,60	-	R\$ 17,53	R\$ 96.677,95
50	20567	Capa de Processo FUSEx, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	UND		R\$ 22,50	R\$ 5,50	R\$ 24,60	-	R\$ 17,53	R\$ 9.553,85
51	18724	Relatório médico, bloco contendo 100 folhas, medidas: 20 x 28 cm (arte do contratante).	UND	100	R\$ 7,65	R\$ 0,72	R\$ 18,00	-	R\$ 8,79	R\$ 6.284,85
52	18724	Envelope para entrega de exames laboratoriais: envelope, material offset, modelo ofício, tamanho (c x l) 114x229, cor branco, gramatura 75, acabamento com janela transparente (arte do contratante).	UND		R\$ 11,88	R\$ 1,00	R\$ 13,45	-	R\$ 8,78	R\$ 6.277,70

53	18724	Ficha de atendimento de Pronto Atendimento Médico, folha branca, contendo 100 folhas, tamanho de folha A4 (arte do contratante).	UND	100	R\$235,60	R\$ 1,13	R\$ 260,85	-	R\$ 165,86	R\$ 95.369,50
54	18724	Ficha de receituário controlado, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte do contratante).	UND	50	R\$ 249,50	R\$ 1,13	R\$ 260,85	-	R\$ 170,49	R\$ 1.198.544,70
55	18724	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, com arte fornecida pelo contratante, Tamanho 26x36cm 90g.	UND	300	R\$ 24,50	R\$ 2,50	R\$ 29,15	-	R\$ 18,72	R\$ 94.723,20
56	18724	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 22x32cm90g	UND	500	R\$ 21,00	R\$ 2,50	R\$ 20,00	-	R\$ 14,50	R\$ 174.870,00
57	18724	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 31x41cm 90g	UND	500	R\$ 23,60	R\$ 3,50	R\$ 24,20	-	R\$ 17,10	R\$ 120.213,00
58		Placa de identificação, material aço, comprimento 29,7 cm, altura 10,5cm, acabamento superficial escovado, aplicação identificação, espessura 2mm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	UND	50	R\$ 149,50	-	R\$ 235,00	R\$ 55,00	R\$ 146,50	R\$ 741.290,00
59		Placa em pvp 2mm adesivado mono face, Tipo auto adesiva ou com cola de contato para fixação. Adesivo em vinil tamanhos variados, impressão digital policromática. A arte deverá ser elaborada pela contratada, sendo que a fonte, cores e a proporção dos elementos ficará em responsabilidade	UND	50	R\$ 175,00	-	R\$ 270,00	R\$ 45,00	R\$ 163,33	R\$ 1.969.759,80

145

		da contratante para fins de especificações a ser executado.								
60	439238	Diploma, material papel couchê, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	UND	400	R\$ 124,50	-	R\$ 126,45	R\$ 12,00	R\$ 46,15	R\$ 23.075,00
61	461499	Confecção e instalação banner, medindo 2,00 x 3,00 m, em lona PVC, gramatura 440g, impressão digital e alta qualidade de acabamento gráfico 2880x1440dpi, até 4/0 cores, com acabamento em com ilhós em todos os lados da peça com espaçamento de 10 cm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	UND	10	R\$ 2.940,00	-	R\$ 3.450,00	R\$ 500,00	R\$ 2.296,67	R\$ 114.833,50
62	256309	Confecção de cartão de visita, medindo 10,0 x 6,0 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel vergê. Arte a ser enviada pela contrante.	UND	1500	R\$ 3,60	-	R\$ 5,30	R\$ 0,80	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
63		Confecção de Distintivo de Bolso em couro, frente verde oliva e verso preto e metal dourado, gravação em alto e baixo relevo, o logotipo não pode ser adesivado, com arte coberta por resina transparente e resistente, bordas	UND	200	R\$ 399,80	-	R\$ 405,30	R\$ 40,00	R\$ 148,43	R\$ 29.686,00

116
9

		arredondadas, alfinete de fixação com tamanho proporcional as dimensões do objeto, 8,5 x 3,8 cm (a x l). A Arte do objeto será confeccionado pela contratada.								
64	463679	Confecção de Folder, gramatura: 230 g/m2, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm, cor: 4,0, características adicionais: conforme modelo do órgão.	UND	500	R\$ 6,40	-	R\$ 7,26	R\$ 1,60	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
65	227054	Revista: Impresso padronizado, material: papel couchê, laminado, tipo: revista, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 280 mm, largura: 180 mm, cor: 4,0, quantidade páginas: 40, características adicionais 1: capa e acabamento conforme modelo do órgão.	UND	600	R\$ 214,50	-	R\$ 246,82	R\$ 30,00	R\$ 163,77	R\$ 163.770,00
66	465456	Confecção de mouse pad personalizado com símbolo da 1ª Bda Inf Si. A arte a ser enviada pela contratante.	UND	100	R\$ 380,00	-	R\$ 275,00	R\$ 10,00	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
67		Confecção de Porta copo personalizado com símbolo da 1ª Bda Inf Si, em madeira ou similar. A arte a ser enviada pela contratante.	UND	100	R\$ 160,00	-	R\$ 195,00	R\$ 1,50	R\$ 65,50	R\$ 19.650,00
68		Confecção de caixa de papel com estofamento em espuma e kit composto por caneta, lapiseira e chaveiro, todos personalizados com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf Si. Os objetos serão fornecidos pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UND	80	R\$ 199,60	-	R\$ 205,00	R\$ 150,00	R\$ 184,87	R\$ 27.730,50

116

69	44446	Confecção de Chaveiro personalizado com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI, em metal. O objeto sera fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UND	200	R\$ 103,20	-	R\$ 108,92	R\$ 300,00	R\$ 170,71	R\$ 51.213,00
70		Confecção de Caderno de Anotação médio, com capa material tipo couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI, bloco com 50 folhas, porta caneta na parte interna e divisória como porta documento. O objeto sera fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UND	200	R\$ 245,90	-	R\$ 264,50	R\$ 200,00	R\$ 154,83	R\$ 30.966,00
71	455764	Confecção de Bloco de Anotação médio, tipo fichário, com capa material de couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SI, bloco com 50 folhas. O objeto sera fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UND	200	R\$129,50	-	R\$ 198,35	R\$ 200,00	R\$ 175,95	R\$ 35.190,00
72	455764	Confecção de Bloco de Rascunho com 100 folhas, timbrado com logomarca e endereço da Unidade Militar, em papel tamanho A5, 75 g/m², colado na extremidade superior, com capa dura, logomarca da Unidade na capa, espaço interno para caneta. O objeto sera fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UND	300	R\$149,90	-	R\$ 249,00	R\$ 500,00	R\$ 299,63	R\$ 149.815,00
73	457218	Confecção de Agenda personalizada, sendo o ano a ser definido pela contratante, capa dura na cor verde impresso hot stamping (prata), formato 14x20 cm (fechada), wire-o, fita marcadora em cetim (preta).	UND	300	R\$ 189,90	-	R\$ 263,00	R\$ 500,00	R\$ 254,33	R\$ 127.165,00

47

		Características Básicas: miolo com 200 a 240 páginas em papel reciclado, impresso em duas cores (2x2 verde e cinza), papel offset 63 g/m2, contendo no mínimo: contracapa impresso 4/0, dados pessoais, calendário anual (antecedente, atual e subsequente), agenda diária contendo 1 (um) dia por página, exceto sábados e domingos (mesma pág.). Tabelas de informações (datas comemorativas, ddi, ddd, pesos e medidas, conversões de medidas, festas móveis), 12 (doze) páginas para agenda telefônica, 5 (seis) páginas para anotações, 5 (cinco) páginas (impresso 4/4) para conteúdo a ser definido pelo contratante);- encadernamento: wire-o (garra duplo anel);- capa: cor verde com dados da Contratante (2 textos med. Aprox. 2x10 cm); - embalagem: caixa branca individual em papel triplex 300 grs, cor branca.								
74		Confecção de caderno de anotação pequeno com capa de tipo couro com gravação do símbolo da 1ª Bda Inf SL. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	UND	200	R\$ 125,90	-	R\$ 129,25	R\$ 200,00	R\$ 109,75	R\$ 21.950,00
75	351906	Confecção de Calendário de mesa, base no formato 17,8 x 14 x 6 cm, impressão 4x0 cores, cartão 300g, miolo 14 páginas, formato 17,8 x 12,2 cm, papel Couché fosco 150g, impressão personalizada. Arte a ser definida pelo contratante.	UND	150	R\$ 139,90	-	R\$ 189,00	R\$ 200,00	R\$ 129,67	R\$ 25.934,00
76	456355	Confecção de pasta "canguru" confeccionada em papel couché	UND	150	R\$ 23,60	-	R\$ 29,55	R\$ 300,00	R\$ 117,72	R\$ 35.316,00

00

317 113

		brilho 300 g/m ² ou outro de melhor qualidade; formato aberta 44x30,5 cm; 4x0 cores, verniz localizado. bolso c anguru interno: confeccionado em papel couché fosco 300 g/m ² , formato 23x16 cm ; 1x0 cor; acabamento: uma dobra, corte com faca personalizada, vinco, plastificação brilho, verniz localizado na frente e montagem de bolsas. Arte a ser definida pelo contratante.								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

3.1. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento do empenho, em remessa única, no seguinte endereço do órgão gerenciador: Av. do Turismo, 1350 – Bairro Tarumã - Manaus - AM, 69041-010 - CENSPAM, no setor do almoxarifado da UGE/Operação Acolhida no seguinte horário: Seg a Qui das 09:00 horas as 16:00 horas e Sex das 08:00 as 16:00 horas(horário local, Manaus/AM).

3.2. PROVISÃO ORÇAMENTARIA.

3.2.2. O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à DGO, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

4.1 A Operação acolhida, buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros.

O projeto está alinhado com as Políticas de Gestão adotadas pelo Exército Brasileiro, podendo ser comprovado pela Diretriz de Implantação do Grupo de Coordenação e Acompanhamentos das Licitações e Contratos no SISTEX, bem como pelo Plano de Gestão do 1ª Bda Inf SI, que foi elaborado com base nos princípios e valores desta OM, com foco em sua missão e levando em conta o diagnóstico estratégico, todos presentes no referido Plano.

4.3. Sendo assim, opta-se neste ato por aderir, junto ao órgão Gerenciador da IRP nº 28/2022 (160482), na situação de participante do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM
CONSÓRCIO:**

A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1)

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que “...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável...” pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

Caso haja a opção pela participação de empresas em consórcio, além da justificativa, a Administração deverá adaptar o presente edital nos termos do art. 33 da Lei n. 8.666/93 e art. 42 do Decreto n. 10.024/2019.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

Quartel em Boa Vista-RR, 30 de maio de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl

(...)"

(Transcrito do Boletim do Exército nº 13, de 1º de abril de 2022.)

Gen Bda Cav MARCELO LORENZINI ZUCCO

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

2) ASSUNÇÃO DO COMANDO

- Conforme publicado no Boletim do Exército nº 13, de 1º de abril de 2022, e autorizado pelo Exmo Sr Comandante Militar da Amazônia, recebi o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – “Brigada Lobo D’Almada”, e o Comando da Guarnição de Boa Vista-RR do Sr Gen Bda ADRIANO **FRUCTUOSO DA COSTA**, em solenidade realizada nesta data, no pátio de formaturas “Gen RODRIGO OCTÁVIO”.

Gen Bda Cav MARCELO LORENZINI ZUCCO

Em consequência:

- mantenho em vigor as ordens, orientações e instruções vigentes na 1ª Bda Inf SI; e
- o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Ordenador de Despesas

- Delego ao Cel ADRIANO MARTINS SOUZA a competência para exercer a função de Ordenador de Despesas de Orçamento, Finanças e Patrimônio, e ao Maj FILIPE GELELETE **BANDEIRA ANTUNES** para exercer a função de Ordenador de Despesas de Pagamento desta UA, conforme o §1º do art. 4º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), 1ª Edição, 2020, aprovadas por meio da Port nº 744-Cmt Ex, de 29 JUL 20.

Gen Bda Cav MARCELO LORENZINI ZUCCO

Cel Int ADRIANO MARTINS SOUZA

Maj Eng FILIPE GELELETE **BANDEIRA ANTUNES**

Em consequência, o OD/1ª Bda Inf SI, o Ch Div Pes/1ª Bda Inf SI, o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

b. PROGRAMA EXCELÊNCIA GERENCIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO (PEG-EB)

Recebimento do Plano de Gestão

- De acordo com o Memento para a Elaboração do Planejamento Estratégico Organizacional, da Assessoria Especial do Gabinete do Comandante do Exército, recebo, nesta data, o Plano de Gestão do

Nomeação

Designo para o corrente ano com fulcro no §2º e §3º do Art.2º, da Port.064-SEF-03NOV2005 alterada pela Port.015-SEF-20fev2009 e Inciso I, Art.13, CAPITULO IV e §2º, Inciso I e II, do Art.16, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, para exercer a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Cmdo da 1ª Bda Inf SI, os seguintes militares:

Cap **LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA;**

Cap **PTTC DORVAL GLADEMIR BROGLIO;**

Cap **FLÁVIA DA SILVA RIOS;**

Ten **SUELLEY VIEIRA DA SILVA;**

Ten **LUCIANA;**

ST **JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE;**

Sgt **FERNANDA NEQUES MACHADO;**

Sgt **CLAITON VICENTE VEIGA DE SOUZA;**

Sgt **KATIUSCIA**

Servidor Civil(SC) **PAULO SÉRGIO TORREIAS DE CASTRO**

Sgt **VICTOR VICENTE ALVES SANTANA;**

Sgt **JOÃO PABLO TORRES SAUCELA;**

Sgt **JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA;**

Sgt **ERIVELTON DE PAULA MOURA BEATRIZ;**

Sgt **PEDRO PAULO FIGUEIREDO BRITO;**

Sgt **LUCAS BARBOSA TAVARES**

Em consequência, o Setor de Licitações, os militares nomeados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

b. ATIVIDADE DE TRNP ADM – EXECUÇÃO DO TRANSPORTE PESSOAL DE BAGAGEM E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO



Estágio de Formação de Pregoeiro

Certificado

Certifico que o 3º Sgt Jorge Luiz Dos Santos Vestena concluiu o Estágio de Formação de Pregoeiro, com carga horária de 40h, no período de 01SET20 a 03SET20, conforme regulamentado pela Portaria nº 112 de 03 de novembro de 2005 da Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

Manaus, 20 de outubro de 2020.


MARCELO LUIZ ALMEIDA DE JESUS - Cel
Chefe da 12ª ICFEx

125



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
(Processo Administrativo n. 64307.005980/2022-99)**

Torna-se público que o que o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado Avenida Marquês de Pombal, s/n, Marechal Rondon, Boa Vista-RR realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de prestação de serviços gráficos de matérias diversos para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

CE

- 126
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
 - 1.4. No caso de divergências entre as especificações contidas neste edital e no compras governamentais, prevalecerão as especificações contidas neste edital. Portanto, as licitantes deverão considerar em suas propostas a descrição dos itens contidas no Termo de Referência (Anexo I), uma vez que pode haver discrepância entre a redação constante no sistema do compras governamentais e a constante no Termo de Referência.
 - 1.5. Tendo em vista o catálogo de materiais/serviços disponível no portal do compras governamentais não abranger todos os objetos existentes, poderá haver discrepância entre a descrição da Nota de Empenho e do constante do Termo de referência (Anexo I), o que não torna nula a Nota de Empenho emitida pelo Órgão Gerenciador e Participantes (quando houver). A licitante registrada deverá entregar o objeto conforme a descrição do termo de referência

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 1.6. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 1.7. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, nosítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 1.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 1.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 1.10.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

2.1.2 Para os itens de 1 a 4, de 11 a 14, de 17 a 21, 23, de 25 a 33, de 35 a 37 e de 39 a 56, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

2.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

2.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

2.2.10 Empresas em que o contrato social não seja compatível com a licitação.

2.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

3.3.2. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

3.3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.4. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.3.4.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.3.4.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.4.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3.4.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.4.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.4.7. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.3.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 3.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 3.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor Unitário do item;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

5.1.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de Planilha de Composição de Custos onde deva constar o valor de aquisição dos insumos para fabricação (caso de fabricante) ou de compra do item (caso de revendedor), taxas e encargos de compra e venda, custos fixos e lucro bruto coerentes com os de mercado. Tal planilha deverá ser encaminhada junto a proposta

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

4.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento,e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 6.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
 - 6.25.2. por empresas brasileiras;
 - 6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 6.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 6.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 6.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 6.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:
 - 6.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 6.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 6.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 6.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 6.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 6.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

- 7.9.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 7.9.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 7.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 7.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
 - 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 7.14.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 7.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

- 8.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 8.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 8.1.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.1.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.1.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 8.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 8.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 8.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 8.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. Habilitação jurídica:

- 8.8.1. *no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- 8.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.8.8. **Para os itens 12, 13, 14, 24, 37 e 38 - Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.**
- 8.8.9. **A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.**
- 8.8.10. **As comprovações que tratam o subitem 8.8.8. e 8.8.9 acima poderão ser substituídas por uma Declaração da licitante que atende as condições de sustentabilidade ambiental, conforme – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR**

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 8.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 8.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 8.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 8.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.10.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de ...(...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. Qualificação Técnica:

8.11.1. EXCLUÍDA;

- 8.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



- 8.11.3.** Os atestados deverão dizer respeitos a contratos executados com o fornecimento de no mínimo 01 (uma) Unidade do material previsto na descrição do Termo de Referência ou de objeto similar/compatível da contratação.
- 8.11.4.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 8.11.5.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
- 8.11.6.** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 8.12.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.14.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização
- 8.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.20.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,



139

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor,

9.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato **ou emitido instrumento equivalente**.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

CF

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 20.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6.** não mantiver a proposta;
- 20.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 20.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 20.4.4.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 20.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao1.acolhida@1bdainfsi.eb.mil.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, situado na Av. Marques de Pombal, S/Nº, Bairro 13 de setembro, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista/RR, CEP: 69.308-515, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

FL. 08 146

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **licitacao1.acolhida@1bdainfs1.eb.mil.br**, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, situado na Av. Marques de Pombal, S/Nº, Bairro 13 de setembro, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista/RR, CEP: 69.308-515 Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 12 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 23.12.4. ANEXO IV – Proposta Comercial;
- 23.12.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Boa Vista – RR, ____ de ____ de 2021.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

CE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
(Processo Administrativo n. 64307.005980/2022-99)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de prestação de serviços gráficos de matérias diversos para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd 1ª BDA	Qt 7ºBIS	Qtd6 ° BEC	QtdFT LOG HUM	Valor Médio Estimado	Valor Estimado Global
1	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 12 x 18 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem da bandeira nacional, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	750	700	0	20	R\$ 15,54	R\$ 22.843,80
2	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 20 x 20 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem do brasão do exército brasileiro, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	780	750	0	20	R\$ 21,70	R\$ 33.635,00
3	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 10 x 7 cm (a x l), com adesivante na parte frontal, para finalidade de fixação em para-brisa de veículo, impressão colorida de alta resolução, imagem do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	850	850	0	100	R\$ 13,47	R\$ 24.246,00
4	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 40 x 30 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em superfície de vidro, imagem proporcional do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	600	600	0	100	R\$ 54,52	R\$ 70.876,00
5	Personalização de agenda, tipo anual, medindo 21 x 14 cm (a x l) fechada, confeccionada em couro ecológico na cor preto, revestimento em capa dura, acabamento costurado, folhas internas	Und	1121	500	0	150	R\$ 134,36	R\$ 237.951,56

8.148

	em papel sulfite, encadernação brochura, página inicial para identificação, gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.							
6	Confecção de banner, medindo 150 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	404	400	0	50	R\$ 369,11	R\$ 315.219,94
7	Confecção de banner, medindo 180 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	377	370	0	50	R\$ 400,78	R\$ 319.421,66
8	Confecção de banner, medindo 210 x 150 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	387	380	0	50	R\$ 598,33	R\$ 488.835,61
9	Confecção de banner, medindo 300 x 600 cm (a x l), em lona vinílica com bloqueio para luz, tipo blackout, impressão colorida, com número máximo de 10.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, acabamento: ilhões de 20 em 20 cm, em bainha com solda reforçada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	270	40	0	50	R\$ 2.124,44	R\$ 764.798,40
10	Confecção de chaveiro em metal, cromado, personalizado com o brasão da organização militar em cores, acompanhado de couro na cor preto, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	1073	1000	0	200	R\$ 189,03	R\$ 429.665,19
11	Confecção de caneta em metal, cromada, com laser, bateria inclusa, cor da carga azul, personalizada com brasão da organização militar na cor dourada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	1087	500	0	400	R\$ 62,30	R\$ 123.790,10
12	Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 1 cm, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	180	20	24	100	R\$ 126,67	R\$ 41.041,08
13	Confecção de carimbo em madeira, medindo 5 x 2 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	170	20	24	100	R\$ 153,67	R\$ 48.252,38
14	Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 3 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos arte fornecida pela contratante, com o fornecimento do produto, arte fornecida	Und	190	20	24	100	R\$ 144,00	R\$ 48.096,00

[Handwritten signatures and initials]

	pela contratante.							
15	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 2,6 x 1,0 cm, com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado, com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	273	20	24	80	R\$ 162,22	R\$ 64.401,34
16	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 3,8 x 1,4 cm, com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	253	20	24	80	R\$ 161,89	R\$ 61.032,53
17	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 4,7 x 1,8 cm, com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	195	20	12	80	R\$ 281,67	R\$ 86.472,69
18	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 6,0 x 4,0 cm, com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	192	20	12	80	R\$ 281,67	R\$ 85.627,68
19	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 7,5 x 3,8 cm, com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	135	20	12	70	R\$ 372,78	R\$ 88.348,86
20	Confecção de cartão de visita, medindo 5,3 x 8,5 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel couchê brilhante 230g, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	1715	1715	0	1500	R\$ 4,39	R\$ 21.642,70
21	Confecção de convite, medindo 8 x 13 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	2495	2495	0	500	R\$ 34,51	R\$ 189.459,90
22	Confecção cartão identificação, cartão pvc branco/azul 540mm, 865mm confecção crachás, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	1020	500	0	500	R\$ 115,44	R\$ 233.188,80
23	Confecção de envelope branco, tipo carta, medindo 10 x 15 cm (a x l), aba triangular, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 100 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do	Und	2615	2615	0	600	R\$ 15,13	R\$ 88.207,90

[Handwritten signatures and marks]

	produto, arte fornecida pela contratante							
24	Personalização de estojo de madeira totalmente revestido e forrado de veludo na cor preta, medida interior que possibilite inserção de placa em aço inox, com superfície polida, medindo 9 x 15 cm (a x l), gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	660	200	0	200	R\$ 267,12	R\$ 283.147,20
25	Confecção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	2615	500	0	300	R\$ 18,33	R\$ 62.596,95
26	Confecção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	315	315	63	300	R\$ 18,33	R\$ 18.201,69
27	Confecção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	2115	500	0	300	R\$ 16,44	R\$ 47.922,60
28	Confecção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	2315	500	330	300	R\$ 18,14	R\$ 62.492,30
29	Confecção de folder, medida a4, 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	2115	500	0	300	R\$ 25,27	R\$ 73.662,05
30	Confecção de folder, medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	1615	1000	323	300	R\$ 25,50	R\$ 82.569,00
31	Confecção de pasta personalizada, medindo 31 x 45 cm (a x l) aberta, confeccionada em papel couchê 300 g, na cor branca, contendo na parte externa frontal impressão colorida em verniz e brilho, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	1370	1000	0	200	R\$ 12,40	R\$ 31.868,00
32	Confecção de placa metálica cromada, medindo 9 x 30 cm (a x l), adesivada em ambas as faces, com o brasão da organização militar, e no máximo 20 caracteres alfanuméricos, acompanha suporte para fixação em parede, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela	Und	430	200	0	50	R\$ 348,11	R\$ 236.714,80

[Handwritten signatures and marks]

	contratante.							
33	Impresso em medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel cartão brilhoso, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	2515	430	0	200	R\$ 8,44	R\$ 26.543,80
34	Pen Card Personalizado, nas medidas 8,5cmx5,5cm (cxl), no material plástico, modelo 12098 (modelo Cartão), versão da porta USB 2.0 (ou superior), com conectores USB tipo-A, capacidade de armazenamento de dados de 32 Gb, com personalização digital U.V frente e verso, arte em várias cores será fornecida pela contratante.	Und	384	200	75	200	R\$ 235,00	R\$ 201.865,00
35	Supla personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura, na cor branca com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	Und	215	200	100	50	R\$ 243,22	R\$ 137.419,30
36	Relógio de parede personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura na cor branca e máquina similar a relógio analógico com os ponteiros da hora minuto e segundo, com o fornecimento do produto, com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	Und	190	50	24	50	R\$ 305,00	R\$ 95.770,00
37	Caixa, em MDF cru com 3mm de espessura e cortado à laser, nas medidas 34x09x09cm (c x l x a), com tampa de correr, no mesmo material e espessura da caixa, com personalização em cores diversas e abertura no sentido do comprimento da caixa e acabamento para abertura da caixa, a arte de personalização da tampa será fornecida pelo contratante	Und	170	100	0	50	R\$ 353,67	R\$ 113.174,40
38	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.	Und	196	100	20	150	R\$ 370,56	R\$ 172.680,96
39	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.	Und	1515	100	20	100	R\$ 370,56	R\$ 642.921,60
40	Prontuários odontológico impressão frente e verso em papel offset 240 g, tamanho A4 arte do contratante	Und	1515	500	300	500	R\$ 4,82	R\$ 13.568,30
41	Atestados de saúde Bucal tamanho 15x21, 75 g arte do contratante	Und	1515	500	300	500	R\$ 7,77	R\$ 21.872,55
42	Recitativos odontológicos em papel sulfite	Und	1515	500	300	500	R\$ 7,75	R\$ 21.816,25

[Handwritten signature and initials]

	tamanho 15x21, 75 g arte do contratante							
43	Atestado de comparecimento odontológico em papel sulfite tamanho 15x21	Und	1015	500	300	500	R\$ 7,77	R\$ 17.987,55
44	Receituário médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do contratante)	Und	535	500	100	100	R\$ 104,77	R\$ 129.390,95
45	Atestado comparecimento médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7 cm (arte do contratante).	Und	595	200	100	100	R\$ 103,02	R\$ 102.504,90
46	Pedido de Exames laboratoriais mais comuns, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte da contratante)	Und	2251 5	200	100	200	R\$ 103,08	R\$ 2.372.386,20
47	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	Und	1515	0	0	0	R\$ 17,53	R\$ 26.557,95
48	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho pequeno, dimensões 21,5 x 15,5 cm, com uma ou duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	Und	1515	0	0	0	R\$ 17,20	R\$ 26.058,00
49	Capa de processo, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	Und	5515	1000	0	300	R\$ 17,53	R\$ 119.466,95
50	Capa de Processo FUSEX, tamanho grande, dimensões 31,5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	Und	545	1000	100	0	R\$ 17,53	R\$ 28.836,85
51	Relatório médico, bloco contendo 100 folhas, medidas: 20 x 28 cm (arte do contratante).	Und	715	500	0	100	R\$ 8,79	R\$ 11.558,85
52	Envelope para entrega de exames laboratoriais: envelope, material offset, modelo ofício, tamanho (c x l) 114x229, cor branco, gramatura 75, acabamento com janela transparente (arte do contratante).	Und	715	300	0	0	R\$ 8,78	R\$ 8.911,70
53	Ficha de atendimento de Pronto Atendimento Médico, folha branca, contendo 100 folhas, tamanho de folha A4 (arte do contratante).	Und	575	300	0	100	R\$ 165,86	R\$ 161.713,50
54	Ficha de receituário controlado, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14,7cm (arte do contratante).	Und	7030	300	0	50	R\$ 170,49	R\$ 1.258.216,20
55	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, com arte fornecida pelo contratante, Tamanho 26x36cm 90g.	Und	5060	1000	0	300	R\$ 18,72	R\$ 119.059,20
56	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 22x32cm90g	Und	1206 0	1000	0	500	R\$ 14,50	R\$ 196.620,00
57	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 31x41cm 90g	Und	7030	100	0	500	R\$ 17,10	R\$ 130.473,00
58	Placa de identificação, material aço, comprimento 29,7 cm, altura 10,5cm, acabamento superficial escovado, aplicação identificação, espessura 2mm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	Und	5060	20	500	50	R\$ 146,50	R\$ 824.795,00
59	Placa em pvp2mmadesivado mono face. Tipo auto adesiva ou com cola de contato para fixação. Adesivo em vinil tamanhos variados, impressão digital policromática. A arte deverá ser elaborada pela contratada, sendo que a fonte, cores e a proporção dos elementos ficará em responsabilidade da contratante para fins de especificações a ser executado.	Und	1206 0	20	500	50	R\$ 163,33	R\$ 2.062.857,90
60	Diploma, material papel couchê, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 215 mm, cor bege claro, ou branco,	Und	500	100	0	400	R\$ 46,15	R\$ 46.150,00.

Handwritten signature and initials

	tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.							
61	Confecção e instalação banner, medindo 2,00 x 3,00 m, em lona PVC, gramatura 440g, impressão digital e alta qualidade de acabamento gráfico 2880x1440dpi, até 4/0 cores, com acabamento em com ilhós em todos os lados da peça com espaçamento de 10 cm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	Und	50	5	10	10	R\$ 2.296,67	R\$ 172.250,25
62	Confecção de cartão de visita, medindo 10,0 x 6,0 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel vergê. Arte a ser enviada pela contrante.	Und	1500	1500	0	1500	R\$ 2,03	R\$ 9.135,00
63	Confecção de Distintivo de Bolso em couro, frente verde oliva e verso preto e metal dourado, gravação em alto e baixo relevo, o logotipo não pode ser adesivado, com arte coberta por resina transparente e resistente, bordas arredondadas, alfinete de fixação com tamanho proporcional as dimensões do objeto, 8,5 x 3,8 cm (a x l). A Arte do objeto será confeccionado pela contratada.	Und	200	50	50	200	R\$ 148,43	R\$ 74.215,00
64	Confecção de Folder, gramatura: 230 g,m2, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm, cor: 4,0, características adicionais: conforme modelo do órgão.	Und	1000	500	0	500	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
65	Revista: Impresso padronizado, material: papel couchê, laminado, tipo: revista, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 280 mm, largura: 180 mm, cor: 4,0, quantidade páginas: 40, características adicionais 1: capa e acabamento conforme modelo do órgão.	Und	1000	50	200	600	R\$ 163,77	R\$ 302.974,50
66	Confecção de mouse pad personalizado com símbolo da 1ª BdaInFSI. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	200	50	50	100	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
67	Confecção de Porta copo personalizado com símbolo da 1ª BdaInFSI, em madeira ou similar. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	300	50	60	100	R\$ 65,50	R\$ 33.405,00
68	Confecção de caixa de papel com estofamento em espuma e kit composto por caneta, lapiseira e chaveiro, todos personalizados com gravação do símbolo da 1ª BdaInFSI. Os objetos serão fornecidos pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	150	70	30	80	R\$ 184,87	R\$ 61.007,10
69	Confecção de Chaveiro personalizado com gravação do símbolo da 1ª BdaInFSI, em metal. O objeto sera fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	300	100	50	200	R\$ 170,71	R\$ 110.961,50
70	Confecção de Caderno de Anotação médio, com capa material tipo couro com gravação do símbolo da 1ª BdaInFSI, bloco com 50 folhas, porta caneta na parte interna e divisória como porta documento. O objeto sera fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	200	50	40	200	R\$ 154,83	R\$ 75.866,70
71	Confecção de Bloco de Anotação médio, tipo fichário, com capa material de couro com gravação do símbolo da 1ª BdaInFSI, bloco com 50 folhas. O objeto sera fornecido pela	Und	200	50	40	200	R\$ 175,95	R\$ 86.215,50

154

	CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.							
72	Confecção de Bloco de Rascunho com 100 folhas, timbrado com logomarca e endereço da Unidade Militar, em papel tamanho A5, 75 g/m², colado na extremidade superior, com capa dura, logomarca da Unidade na capa, espaço interno para caneta. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	500	50	0	300	R\$ 299,63	R\$ 254.685,50
73	Confecção de Agenda personalizada, sendo o ano a ser definido pela contratante, capa dura na cor verde impresso hot stamping (prata), formato 14x20 cm (fechada), wire-o, fita marcadora em cetim (preta). Características Básicas: miolo com 200 a 240 páginas em papel reciclado, impresso em duas cores (2x2 verde e cinza), papel offset 63 g/m², contendo no mínimo: contracapa impresso 4/0, dados pessoais, calendário anual (antecedente, atual e subsequente), agenda diária contendo 1 (um) dia por página, exceto sábados e domingos (mesma pág.). Tabelas de informações (datas comemorativas, ddi, ddd, pesos e medidas, conversões de medidas, festas móveis), 12 (doze) páginas para agenda telefônica, 6 (seis) páginas para anotações, 5 (cinco) páginas (impresso 4/4) para conteúdo a ser definido pelo contratante);- encadernamento: wire-o (garra duplo anel);- capa: cor verde com dados da Contratante (2 textos med. Aprox. 2x10 cm); - embalagem: caixa branca individual em papel triplex 300 grs, cor branca. Und	Und	500	50	50	300	R\$ 254,33	R\$ 228.897,00
74	Confecção de caderno de anotação pequeno com capa de tipo couro com gravação do símbolo da 1ª BdaInfSL. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	200	50	0	200	R\$ 109,75	R\$ 49.387,50
75	Confecção de Calendário de mesa, base no formato 17,8 x 14 x 6 cm, impressão 4x0 cores, cartão 300g, miolo 14 páginas, formato 17,8 x 12,2 cm, papel Couché fosco 150g, impressão personalizada. Arte a ser definida pelo contratante.	Und	200	50	40	150	R\$ 129,67	R\$ 57.054,80
76	Confecção de pasta "canguru" confeccionada em papel couché brilho 300 g/m² ou outro de melhor qualidade; formato aberta 44x30,5 cm; 4x0 cores, verniz localizado, bolso c anguru interno; confeccionado em papel couché fosco 300 g/m²; formato 23x16 cm ; 1x0 cor. acabamento: uma dobra, corte com faca personalizada, vinco, plastificação brilho, verniz localizado na frente e montagem de bolsas. Arte a ser definida pelo contratante.	Und	300	50	100	150	R\$ 117,72	R\$ 70.632,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 15.507.993,92

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução de Empreitada por Preço Global.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, prorrogável podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.1.1. Empresa especializada capaz de atender as demandas da Administração, dentro do quantitativo e qualidade exigida.
 - 5.1.2. Empresa especializada com disponibilidade de prestar o serviço requisitado na cidade de Boa Vista/RR.
 - 5.1.3. O Tipo e a qualidade de material, que devem ser utilizados para a confecção dos serviços gráficos e personalizados estão definidos na descrição de cada serviço, conforme consta na tabela supracitada.
 - 5.1.4. É necessário que os serviços gráficos e produtos sejam personalizados com o logo da 1ª BdaInfSI e demais OMMAS.
 - 5.1.5. A execução dos serviços será iniciada a partir da confirmação do recebimento, via eletrônica, da nota de empenho (NE) por parte da CONTRATADA.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 7.1.1. A Administração entrará em contato com contratada solicitando os serviços, conforme sua demanda que é variável.
 - 7.1.2. Os contatos serão realizadas dentro do horário de expediente deste Órgão.
 - 7.1.3. Não será permitida a subcontratação do objeto.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratante deverá fornecer arte nos itens conforme a tabela do item 1.1.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

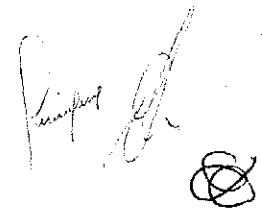
10.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. A conformidade do material, técnica e equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.
- 13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 13.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

[Handwritten signatures and initials]

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.13. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

13.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII (Da Fiscalização Técnica e Administrativa) da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até **5 dias corridos** do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da

execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

14.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apomadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até **10 dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.i. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8 162

O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

14.4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.4.7. O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho por parte da contratada.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 15.3.1. o prazo de validade;
- 15.3.2. a data da emissão;
- 15.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 15.3.4. o período de prestação dos serviços;
- 15.3.5. o valor a pagar; e
- 15.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{1}{365} \times \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a execução dos serviços, pois tratam-se de serviços a serem prestados de forma eventual, firmada por meio de Nota de Empenho e, conforme a necessidade da Administração.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

- 21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- II) **Multa de:**
 - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois

por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade	04

[Handwritten signatures and initials]

	de atendimento;	
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. **Valor Global: R\$ 15.507.993,92 (Quinze milhões e quinhentos e sete mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).**

22.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.3.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

22.3.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

23.1. O custo estimado da contratação é o previsto na tabela supracitada no termo.

23.2. Tal valor foi obtido a partir de pesquisa de preços de fornecedores locais do ramo do objeto desta licitação.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Boa Vista – RR, 30 de maio de 2021.

ADRIANO DE OLIVEIRA – S Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

DESPACHO:

Com fundamento legal no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

Boa Vista, RR, 30 de maio de 2022



ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª BdaInfSI

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do brodo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura entre as partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.7.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.8 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.9 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.7 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.9 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- 8.9.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.9.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.10 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista- RR, __ de _____ de 2021.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO (A) E A
EMPRESA**

.....

A União, por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Av. Marquês de Pombal, S/Nº, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon, CEP: 69.308-515, na cidade de Boa Vista /RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Coronel ADRIANO MARTINS SOUZA, nomeado em Boletim Interno, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 20/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos de materias diversos para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

175

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPn. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

177

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Boa Vista/RR- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista/RR, ...de..... de 2021

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

1. A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade _____ - Estado _____, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua oferta para o Pregão Eletrônico nº XX, em ____/____/2021, **DECLARANDO AINDA**, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2021 e seus anexos, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

2. Oferta de Preço, de acordo com o objeto:

2.1. **Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos.**

2.2. Especificação do Objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Máxima Estimada Anual	Valor Unitário Máximo	Valor Global Máximo
VALOR GLOBAL ANUAL DE RS XXXXXX					

3. Validade da proposta : 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Boa Vista, RR,.....de de 2021

Carimbo da empresa

179

Assinatura do Representante Legal:

Nome:

CPF:

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser assinado pelo representante legal do Órgão ou Empresa Atestante, com firma reconhecida em cartório.

CE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1.1A licitante deverá apresentar **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo constante neste anexo.

1.1.1 Tal exigência visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, instaurado pelo Processo nº **64628.000144/2022-95**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive as exigências do INMETRO previstas na INNº 06/13, que regulamenta as atividades poluidoras utilizadoras de recursos ambientais, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 2019 que Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral, ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor e Representante legal da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

OFÍCIO nº 18/Seção de Licitações

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2022.

Senhora

ELENA NATCH FORTES

Coordenadora Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima
Rua Sousa Júnior, Nº 927, Bairro São Francisco. CEP: 69.301-011

Boa Vista-RR

Assunto: **Apreciação Jurídica.**

Senhora Coordenadora Geral,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: Não é o caso DATA LIMITE VENC. CONTRATO: Não é o caso
NUP: 64307.005980/2022-99	Nº de volumes: 1
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos.	Telefones/Responsáveis: (95) 3198-2371
Sigla do Órgão: 1ª Bda Inf Sl	E-mail: Slc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br
	Valor: R\$ 11.579.383,54
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras Atualização: Fevereiro/2022	
Houve alteração?	Não



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2022

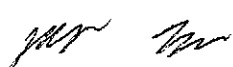
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64307.005980/2022-99

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos, 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022, lavrei o presente termo de **ENCERRAMENTO DO VOLUME I DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 64307.005980/2022-99**, de documentos do referido processo, que tem como a primeira folha a de Nr 0/ e como última a de Nr 183, que corresponde a este termo, dando por encerrado a juntada

Quartel-General em Boa Vista, RR, 30 de junho de 2022.


JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA – 3º SGT

Aux SI